



RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RELUZ

RENATA OLIVEIRA BOMFIM
LUIZ ALBERTO CARVALHO BITTENCOURT

Marechal Floriano, ES/ Julho de 2021

Responsáveis pela elaboração do Plano de Manejo

Renata Oliveira Bomfim
Luiz Alberto Carvalho Bittencourt
IEMA

Profissionais envolvidos

Renata Oliveira Bomfim
Catarina Dalvi Boina
Kezianne de Souza Vieira
Viviane da Silva Paes
Silvia Sardenberg

Parcerias:

IEMA- SEAMA

Nós, Renata Oliveira Bomfim e Luiz Alberto Carvalho Bittencourt, proprietários da RPPN RELUZ declaramos estar cientes das informações contidas no plano de manejo, bem como aprovamos e atestamos a sua veracidade.



Renata Oliveira Bomfim



Luiz Alberto Carvalho Bittencourt

Marechal Floriano, julho/2021

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INFORMAÇÕES GERAIS DA RPPN | 04 |
| 1.1 | FICHA RESUMO | |
| 1.2 | ACESSO (MAPA 1) | 05 |
| 1.3 | HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA RPPN RELUZ | |
| 2 | DIAGNÓSTICO DA RPPN RELUZ | 06 |
| 2.1 | ÁREA DE CONECTIVIDADE | |
| 2.11 | ÁREAS DE CONECTIVIDADE COM A RPPN (MAPA 2) | |
| 2.2 | ÁREA DO ENTORNO DA RPPN – LÍMITROFE | 07 |
| 2.2.1 | PROPRIEDADES QUE FAZEM LIMITE COM RPPN RELUZ | |
| 2.2.2 | A RPPN É PRÓXIMA À ZONA URBANA: | |
| 2.2.3 | PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE SÃO DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO ONDE A RPPN ESTÁ LOCALIZADA | |
| 2.2.4 | INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O ENTORNO DA RPPN | |
| 2.3 | ÁREA DA PROPRIEDADE | |
| 2.3.1 | RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | |
| 2.3.2 | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROPRIEDADE (ÁREA FORA DA RPPN). | 08 |
| 2.3.3 | FORMA DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA A RPPN. | |
| 2.3.4 | INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA PROPRIEDADE. | |
| 2.3.5 | FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA PROPRIEDADE, SE RESIDEM E A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS. | 09 |
| 2.3.6 | INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PROPRIEDADE. | |
| 2.4 | PUBLICAÇÕES: SUA RPPN JÁ FOI TEMA DE ALGUMA PUBLICAÇÃO? | |
| 2.5 | VEGETAÇÃO (Figuras 1 e 2) | 10 |
| 2.5.1 | FORMAÇÃO E ESTÁGIO SUCESSIONAL. | |
| 2.5.2 | ESPECIFICIDADES | 11 |
| 2.5.3 | FLORA | |
| 2.5.4 | LISTAS DAS ESPÉCIES DE FLORA, ANEXO AO PLANO DE MANEJO (POTENCIAL DE OCORRÊNCIA. (ANEXOS I E II). | |
| 2.6 | FAUNA | 12 |
| 2.6.1 | FAUNA | |
| 2.6.2 | LISTAS DAS ESPÉCIES DE FAUNA, ANEXO AO PLANO DE MANEJO (POTENCIAL E DE OCORRÊNCIA). ANEXO III E IV. | |
| 2.7 | RELEVO | |
| 2.8 | ESPELEOLOGIA (CAVIDADES NATURAIS) | |
| 2.9 | RECURSOS HÍDRICOS | 13 |
| 2.10 | ASPECTOS CULTURAIS OU HISTÓRICOS (PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL) | |

RPPN RELUZ

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 2.11 | INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA PROPRIEDADE | 14 |
| 2.12 | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | 17 |
| 2.13 | AMEAÇAS OU IMPACTOS NA RPPN | 18 |
| 2.14 | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA RPPN | 21 |
| 2.14.1 | PESQUISA CIENTÍFICA | |
| 2.14.2 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | |
| 2.14.3 | VISITAÇÃO (DENTRO DA RPPN) | 22 |
| 2.14.4 | RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA | 25 |
| 2.15 | RECURSOS HUMANOS | 26 |
| 2.16 | PARCERIAS | 27 |
| 3 | PLANEJAMENTO | 28 |
| 3.1 | OBJETIVOS DE MANEJO DA RPPN | |
| 3.2 | ZONEAMENTO (ANEXO V) | |
| 3.2.1 | ZONA DE PROTEÇÃO | |
| 3.2.2 | ZONA DE VISITAÇÃO | 29 |
| 3.2.3 | ZONA DE RECUPERAÇÃO | 30 |
| 3.2.4 | MAPA OU CROQUI DO ZONEAMENTO DA ÁREA DA RPPN, ANEXO V DO PLANO DE MANEJO. | |
| 3.3 | PROGRAMAS DE MANEJO ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS DE MANEJO DA RPPN (ITEM 3.1) E AO SEU ZONEAMENTO (ITEM 3.2). | 31 |
| 3.3.1 | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.2 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 32 |
| 3.3.3 | PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO | 33 |
| 3.3.4 | PROGRAMA DE VISITAÇÃO | 34 |
| 3.3.5 | PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA | 35 |
| 3.3.6 | PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO | 36 |
| 3.3.7 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 37 |
| 3.4 | PROJETOS ESPECÍFICOS | 38 |
| 4 | BIBLIOGRAFIA | 39 |
| ANEXO I | LISTA POTENCIAL DE ESPÉCIES DA FLORA. | 40 |
| ANEXO II | LISTA DAS ESPÉCIES DE FLORA RELATADA PELO PROPRIETÁRIO | 42 |
| ANEXO III | LISTA POTENCIAL DE ESPÉCIES DE FAUNA. | 43 |
| ANEXO IV | LISTA DAS ESPÉCIES DE FAUNA RELATADA PELO PROPRIETÁRIO. | 45 |
| ANEXO V | CROQUI DE ACESSO A RPPN E CROQUI DO ZONEAMENTO DA RPPN. | 46 |
| ANEXO VI | DOCUMENTOS PERTINENTES AO PLANO DE MANEJO DA RPPN: - CRONOGRAMA - CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - DECRETO ESTADUAL nº 3384-R/2013 | 47 |

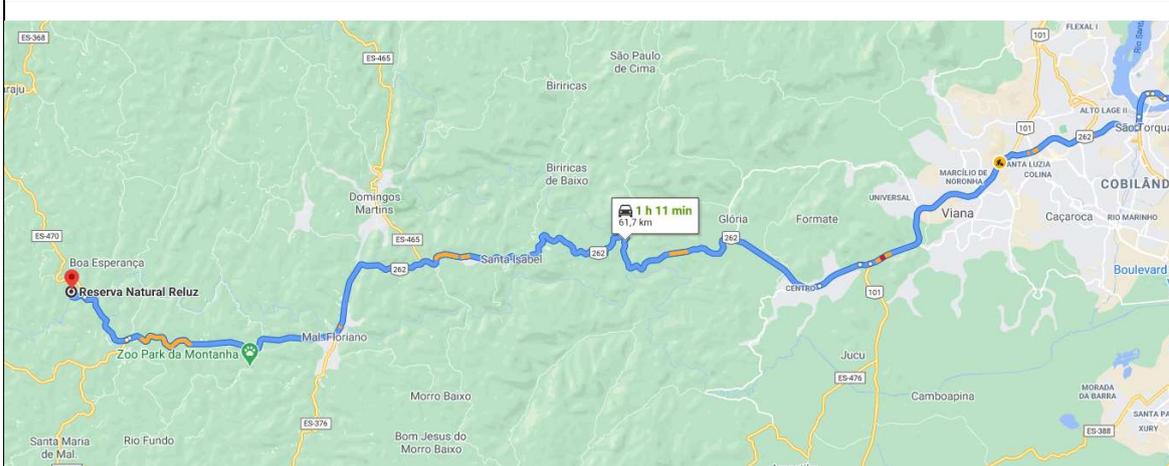
1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA RPPN

1.1. FICHA RESUMO

| FICHA RESUMO | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------------|
| Nome da RPPN | Reluz | | |
| Proprietário/representante legal | Luiz Alberto Carvalho Bittencourt Renata Oliveira Bomfim | | |
| Nome do imóvel | Reserva Natural Reluz | | |
| Portaria de criação | Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 006-R, de 23 de junho de 2017 | | |
| Município(s) que abrange(m) a RPPN | Marechal Floriano | UF | Espírito Santo |
| Área da propriedade (ha) | 3,074 ha | Área da RPPN (ha) | 2,25 ha |
| Endereço completo para correspondência | Avenida Presidente Costa e Silva, 230. Ed. Caleche, apto 107. Morada de Camburi. Vitória. ES. 29.070-150. | | |
| Telefone | (27) 33178611 | Celular | (27) 995747410 (27) 999890412 |
| Site/Blog | www.rppnreluz.com | E-mail | renatabomfim2006@gmail.com |
| Ponto de localização (Sirgas 2000, 24S) | UTM 314.127,25m E, 7.743.958,75 m N | | |
| Bioma que predomina na RPPN | Mata Atlântica | | |
| Bacia Hidrográfica | Rio Jucu | | |
| Corredor Ecológico | não | | |
| Área Prioritária para Conservação | Domingos Martins- Prioridade alta | | |
| Atividade(s) desenvolvida(s) ou implementada(s) na RPPN: | | | |
| (x) Proteção/Conservação | () Visitação - turística | | |
| (x) Pesquisa Científica | () Visitação - recreativa | | |
| (x) Recuperação de Áreas | (x) Visitação – educacional | | |
| (x) Educação Ambiental | (x) Recebimento de fauna silvestre | | |
| | () Outros: | | |

1.2. ACESSO

PEGAR A BR 262 E, NO KM 56, ENTRAR NO TREVO DE PARAJÚ PARA ACESSAR A ES 470. SEGUIR ATÉ O KM 03. ATRAVESSAR A PONTE SOBRE O BRAÇO SUL DO RIO JUCÚ E ACESSAR A ESTRADA RESERVA NATURAL RELUZ, À ESQUERDA, PERCORRER 800M.



Mapa 1: Acesso à RPPN Reluz.

1.3. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA RPPN RELUZ

A **Reserva Natural Reluz** é um sonho compartilhado pelo casal capixaba Renata Bomfim e Luiz Bittencourt e a sua criação, no dia 19 de junho de 2007, foi motivada pelo desejo de contribuir para com a preservação do meio ambiente e, especialmente, pelo amor pelos animais e pelas árvores.

Após dez anos de trabalho em prol da preservação ambiental, no dia 23 de novembro de 2017, A Reserva Natural Reluz foi transformada em **Reserva Particular do Patrimônio Natural** (RPPN Reluz) e averbada de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 9462, de 11 de junho de 2010 e com o Decreto Estadual nº 3.384-R, de 20 de setembro de 2013. A Reserva foi averbada com caráter de perpetuidade, conforme o termo de compromisso nº 003/2017, firmado no 1º Cartório de Ofício de Marechal Floriano e registrado sob a matrícula nº 3.266, Livro 1.

A transformação da Reserva Natural Reluz em uma unidade de conservação reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Governo do Estado do Espírito Santo deu um novo ânimo ao casal e esse passou a militar pela criação de novas RPPNs, ocupando hoje uma cadeira no Comitê de Integração e Apoio às RPPNs.

O nome “**Reluz**” foi escolhido para a reserva pelo seu significado: **relumbrar, resplandecer, brilhar muito**. Esse termo está alinhado com a ideia de que a vivência ambiental gera consciência, ilumina as mentes, estimula a adoção de hábitos sustentáveis e ensina valores importantes para a vida. O nome lembra, também, as iniciais do nome do casal.

A Reserva Natural Reluz comunga com os valores do vegetarianismo e do pensamento descolonial, caracterizando-se como espaço para encontros, parcerias, compartilhamento de experiências e ampliação de ações de cuidado para com a fauna e a flora.

A Reserva Ambiental Reluz não está aberta para visitação pública, pois, algumas estruturas físicas ainda precisam ser construídas, sendo assim, o trabalho volta-se para a preservação da floresta, o cuidado para com os animais e a educação ambiental.

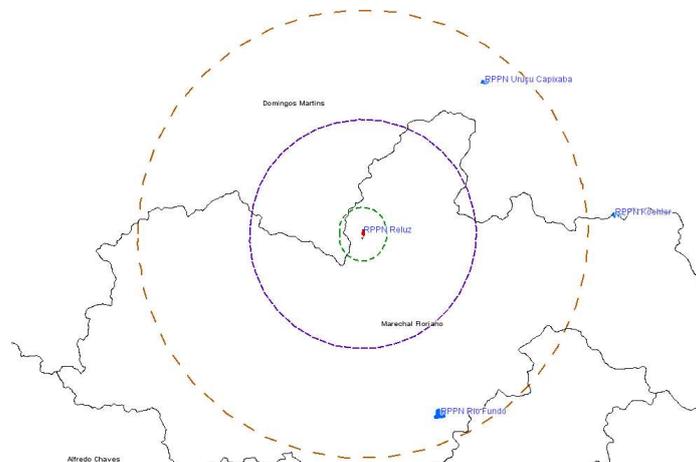
Destaca-se que, para além dos importantes serviços ambientais que essa RPPN presta à sociedade capixaba, a Reserva Natural Reluz objetiva irradiar ideias sustentáveis, cumprindo a missão de contribuir para com a preservação e recuperação da biodiversidade.

2 - DIAGNÓSTICO DA RPPN RELUZ

2.1 – ÁREAS DE CONECTIVIDADE

2.1.1. Áreas de conectividade com a RPPN

| | |
|--|-------------------|
| A RPPN faz limite com outras áreas de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente (APP). | (x) sim () não |
| A RPPN está localizada próxima a alguma unidade de conservação | (x) sim () não |
| Se sim, responda: | |
| () Faz limite com RPPN | |
| () Localizada num raio de até 1 km da RPPN (verde) | |
| () Localizada num raio de até 5 km da RPPN (roxo) | |
| (x) Localizada num raio de até 10 km da RPPN (marrom) | |
| RPPN Rio Fundo | |
| RPPN Uruçu Capixaba | |



Mapa 2: RPPN Reluz e Unidades de Conservação mais próximas.

2.2 – ÁREA DO ENTORNO DA RPPN – LIMÍTROFE

2.2.1. A RPPN faz limite com:

| Limites: | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> | A RPPN faz limite com a própria propriedade (por todos os lados) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A RPPN faz limite somente numa parte da propriedade |
| <input type="checkbox"/> | Zona urbana |
| <input type="checkbox"/> | Outras Unidades de Conservação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Zona rural de outras propriedades |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Rio ou córrego |
| <input type="checkbox"/> | Outros: |
| Observação: A RPPN Reluz faz limite com as propriedades de Geni M. P. Cesconetto, Gilberto Scarpati de Queiroz, Arnildo Littig, Renato Pedro e Mullini e Heliodoro Alves da Silva. | |

2.2.2. A RPPN é próxima à zona urbana:

| | | | |
|---|-----|--------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | sim | <input type="checkbox"/> | não |
| Distância da zona urbana mais próxima (Km): 2 km | | | |
| Qual o nome dessa zona urbana? Boa Esperança | | | |
| A que município pertence? Marechal Floriano | | | |
| Observação: Boa Esperança é um distrito agrícola com forte tradição luterana e conta com um templo que completou 165 onde os moradores se reúnem para a Festa da colheita e outras comemorações públicas. | | | |

2.2.3. Principais atividades econômicas que são desenvolvidas no município onde a RPPN está localizada:

| Atividades | | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Agricultura | <input type="checkbox"/> | Pesqueiras |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Pecuária | <input checked="" type="checkbox"/> | Crescimento urbano (loteamentos) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Florestais | <input checked="" type="checkbox"/> | Infraestrutura (rodovias, ferrovias, barragens) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Minerais | <input checked="" type="checkbox"/> | Turismo |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Industriais | <input checked="" type="checkbox"/> | Outros: Apicultura |
| Observação: | | | |

2.2.4. Informações adicionais sobre o entorno da RPPN

| Descrição: |
|--|
| Fazemos parte de um cinturão de mata atlântica fortemente pressionado por variadas culturas (eucalipto, café, banana, entre outras) e loteamentos criados de forma desordenada com queimadas e desmatamento. |

2.3 – ÁREA DA PROPRIEDADE:

2.3.1. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|
| A área da RPPN é a área total do imóvel, se não qual a porcentagem da RPPN em relação ao imóvel. | <input type="checkbox"/> | sim |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | não, RPPN é 80% da área do imóvel. |

RPPN RELUZ

| | |
|--|---|
| A reserva legal (RL) da propriedade sobrepõe a área da RPPN, se sim qual a porcentagem da RPPN em relação a RL total. | <input checked="" type="checkbox"/> sim, a RL é 10% da RPPN <input type="checkbox"/> não |
| As áreas de preservação permanentes (APP) da propriedade sobrepõem a área da RPPN, se sim qual a porcentagem da RPPN em relação ao total de APP. | <input checked="" type="checkbox"/> sim, a APP é 5% da RPPN <input type="checkbox"/> não |
| Observação: | |

2.3.2. Atividades desenvolvidas na propriedade (Área fora da RPPN).

| Atividades desenvolvidas na propriedade | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Agricultura familiar | <input type="checkbox"/> Agricultura para produção de alimentos (Agronegócios) |
| <input type="checkbox"/> Pecuária familiar | <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Educação ambiental e soltura de animais silvestres. |
| <input type="checkbox"/> Pecuária de corte | <input checked="" type="checkbox"/> Não desenvolve nenhuma atividades produtiva no imóvel. |
| <input type="checkbox"/> Pecuária leiteira | |
| <input type="checkbox"/> Turismo Rural | |
| Observação: | |

2.3.3. Forma de utilização do imóvel onde se encontra a RPPN.

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Moradia | <input checked="" type="checkbox"/> Somente para preservar |
| <input type="checkbox"/> Lazer | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho | |
| Observação: Desenvolvemos projetos de educação ambiental. | |
| Esclarecemos que, em função da reserva não possuir estrutura adequada e suficiente para ser aberta ao público, optamos por receber, esporadicamente, observadores de pássaros e pessoas que desejam conhecer uma RPPN com vistas a criar uma RPPN. Entretanto, há muitos trabalhos na RPPN que envolvem a produção de material educativo e divulgador na internet, a soltura e o cuidado de animais silvestres que foram apreendidos pelos órgãos fiscalizadores, o cuidado do meliponário e, utilizamos esse espaço, ainda, para a transmissão de <i>lives</i> , entrevistas e estudos relacionados a temas ambientais, visto que a RPPN realiza projetos que são executados em escolas e comunidades como o “Reluz na Escola” e “Reluz na Estrada”. | |

2.3.4 – Infraestrutura existente na propriedade.

| Infraestrutura | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Casa dos proprietários | <input type="checkbox"/> Estradas |
| <input type="checkbox"/> Casa do caseiro | <input type="checkbox"/> Portaria |
| <input type="checkbox"/> Hotel / Pousada | <input type="checkbox"/> Lanchonete / Restaurante |
| <input type="checkbox"/> Centro de visitantes | <input type="checkbox"/> Redário / Churrasqueira |
| <input type="checkbox"/> Estacionamento | <input type="checkbox"/> Piscina |
| <input type="checkbox"/> Museu | <input type="checkbox"/> Área para lazer |
| <input type="checkbox"/> Camping | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Galpão | <input type="checkbox"/> A propriedade não possui nenhuma infraestrutura |
| Observação: | |

2.3.5 – Funcionários que trabalham na propriedade, se residem e a quantidade de funcionários.

| Pessoal | Reside na Propriedade | Quantidade de Funcionários |
|--|---|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Administrador | <input type="checkbox"/> sim ou <input checked="" type="checkbox"/> não | |
| <input type="checkbox"/> Pessoal administrativo | <input type="checkbox"/> sim ou <input checked="" type="checkbox"/> não | |
| <input type="checkbox"/> Pessoal que trabalha diretamente na agricultura e/ou pecuária | <input type="checkbox"/> sim ou <input checked="" type="checkbox"/> não | |
| <input type="checkbox"/> Vigilante ou segurança | <input type="checkbox"/> sim ou <input checked="" type="checkbox"/> não | |
| <input type="checkbox"/> Caseiro | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros: _____ | <input type="checkbox"/> sim ou <input checked="" type="checkbox"/> não | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Os proprietários trabalham na propriedade | | |
| <input type="checkbox"/> Não tem ninguém externo trabalhando na propriedade. | | |
| Observação: Os proprietários trabalham com a gestão do espaço físico, mantendo as boas condições dos acessos, trilhas, da estrutura e outros trabalhos relacionados aos projetos da RPPN. A RPPN Reluz possui dois quartos, na sua sede, e está preparada para receber pesquisadores que desejam realizar trabalhos relacionados à fauna, flora e unidades de conservação. | | |

2.3.6. Informações adicionais sobre a propriedade.

| Descrição: |
|---|
| A propriedade recebeu uma estrada interna, construída pelos proprietários, com vista a que se tenha acesso a parte superior da RPPN, essa estrada, que não é de acesso público, leva a um platô destinado à construção de um viveiro de soltura de pássaros e de um auditório para pequenos grupos. |

2.4 – PUBLICAÇÕES:

Sua RPPN já foi tema de alguma publicação?

| Tipo | De acordo com cada publicação, informe: Título, Autor(es), Editora, Nome do Periódico, Nome da mídia, Blog ou site. |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Livro | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Artigo | IUCN WCPA Best Practice Protected Areas Guidelines series. (https://www.iucn.org/theme/protected-areas/resources/best-practice-guidelines) |
| <input type="checkbox"/> Folder / Folheto | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Matéria Jornalística | https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/meio-ambiente-poucos-avancos-muitos-retrocessos-e-estagnacoes https://pib.socioambiental.org/pt/Not%C3%ADcias?id=186538 https://www.anda.jor.br/2021/05/04/campanha-conscientiza-motoristas-sobre-o-atropelamento-de-animais-silvestres/ |
| <input type="checkbox"/> Matéria em Revista | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cartaz | Dias Nacional das RPPNs 2018, 2019, 2020 e 2021. |

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pannel | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Publicação em blog ou site | Site: www.rppnreluz.com http://www.rppnreluz.com/2021/03/instituto-ambiental-reluz-realiza-acao.html |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros: _____ | Canal TV RPPN Reluz, no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCBeVhaYOQusifLxL2mL8YjA |
| <input type="checkbox"/> Não existe nenhuma publicação referente a RPPN | |
| Observações: | |

2.5. VEGETAÇÃO



Fig. 1: Visão do fragmento maior onde está inserida a RPPN Reluz.



Fig. 2: Visão mais ampliada do entorno da RPPN Reluz.

2.5.1 – Formação e Estágio Sucessional

| Formação | Estágios Sucessionais | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Estágio Primário | Secundária (Estágios) | | | Em Recuperação |
| Inicial | | Intermediário | Avançado | | |
| Mata Atlântica | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Observação: Floresta ombrófila aberta. | | | | | |

A Mata Atlântica, uma das maiores florestas tropicais do planeta, é considerada uma região de grande diversidade biológica. Em razão da elevada riqueza de espécies e do número de endemismos somada ao alto grau de ameaça, é considerada um dos 25 hotspots de biodiversidade reconhecidos no mundo. Com uma grande extensão latitudinal, abriga grande complexidade de ecossistemas favorecendo altos índices de diversidade no Brasil. O país destaca-se em variedade de espécies de anfíbios, aves, mamíferos e répteis, além de invertebrados e plantas, compreendendo entre 15 e 20% de toda a biodiversidade global.

Segundo alguns estudos, o Estado do Espírito Santo é reconhecida como uma das regiões mais ricas em termos de diversidade de espécies no Brasil (Moreira *et al.*, 2008). Possui uma das comunidades mais ricas de espécies arbóreas dos trópicos (Thomaz & Monteiro, 1997) e de vários grupos de borboletas (Brown, 1972), aves

(Simon, 2000) e mamíferos (Passamani *et. al.*, 2000), mas a exuberância de suas florestas já impressionava os naturalistas que por aqui passaram no século XIX. As matas de tabuleiro do norte do Estado e a região centro serrana ainda conservam remanescentes florestais importantes e abrigam fauna variada e ainda pouco conhecida. Dentre as espécies da fauna que podem ser encontradas estão as preguiças, cachorro-mato, jararacas, mutum, harpia e muitas outras.

2.5.2 – Especificidades

| Specificidades | Principais Características |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mata Ciliar ou de Galeria | |
| <input type="checkbox"/> Mata de Altitude (acima de 1000m) | |
| <input type="checkbox"/> Mata de Encosta | |
| <input type="checkbox"/> Campos rupestres | |
| <input type="checkbox"/> Campos de altitudes | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Brejos e alagados | Lagoa e brejo |
| <input type="checkbox"/> Espécies Exóticas | |
| <input type="checkbox"/> Espécies Invasoras | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Espécies que sofrem pressão de extração e coleta | Palmito |
| <input checked="" type="checkbox"/> Espécies em risco de extinção, raras ou endêmicas | De acordo com os bancos de dados pesquisados as seguintes espécies são passíveis de serem encontradas na RPPN Reluz: <i>Piper truncatum</i> (EN), <i>Mikania microdonta</i> (VU), <i>Aechmea azurea</i> (VU) e <i>Aechmea alba</i> (VU). Classificação do status de ameaça segundo a Lista Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção. |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |
| Observação: | |

2.5.3 - Flora

| Principais características e importância |
|---|
| A RPPN Reluz está inserida na Floresta Ombrófila Aberta, sendo uma das poucas unidades de conservação protetoras dessa vegetação no Estado do Espírito Santo. Devido a altitude (entre 680 e 820m) é considerada como Montana. Conforme relato dos proprietários as espécies encontradas são: Ipê, Jurubeba, palmeira Jussara, Açaí, Jacarandá, Orquídeas, Manacás, Quaresmeiras, Canela, Pitanga, Araçá, entre outras. |

2.5.4 - Listas das espécies de flora, anexo ao Plano de Manejo (potencial e de ocorrência). Anexos I e II.

2.6. FAUNA

2.6.1 - Fauna

| Principais características e importância |
|---|
| Animais relatados pelos proprietários: veado, lagarto, tatu, macaco prego, macaco bugio, jacupemba, pica-pau da cabeça vermelha e pica-pau da cabeça amarela, Sabiá laranjeira, sabiá da terra, canário da terra, trinca-ferro, saíra douradinha, tamanduá, tucano, japu, preguiça de coleira, porco espinho, tamanduá, sanhaço, João de Barro, beija-flores, borboletas, formigas, abelhas, araponga, azulão, pombão, lavadeira e sabiá barranco, periquito, tico-tico, tiziu, rolinha, bem-te-vi, sapos, rãs, perereca de bromélia, entre outros. |

2.6.2. Listas das espécies de fauna, anexo ao Plano de Manejo (potencial e de ocorrência). Anexo III e IV.

2.7. RELEVO

| Tipos (Predominante) | Principais Características |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Planaltos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Montanhas | Sem afloramento rochoso, com inclinação média em uma vertente de um morro, compondo uma paisagem com formas e alturas similares. |
| <input type="checkbox"/> Depressões | |
| <input type="checkbox"/> Planícies | |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |
| Observação: Na porção mais baixa da reserva existe uma área mais plana, nas proximidades do Braço Sul do Rio Jucu. | |

2.8. ESPELEOLOGIA (CAVIDADES NATURAIS)

| Tipo de Caverna | Nome (opcional) | Principais características | Ponto de Coordenada Geográfica (localização no mapa) |
|--|------------------------|-----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Caverna | | | |
| <input type="checkbox"/> Gruta | | | |
| <input type="checkbox"/> Lapa | | | |
| <input type="checkbox"/> Toca | | | |
| <input type="checkbox"/> Abrigo sob Rochas | | | |
| <input type="checkbox"/> Abismo | | | |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não possui nenhum tipo de cavidade | | | |
| Observação: | | | |

2.9. RECURSOS HÍDRICOS

| Recursos hídricos | Nome (opcional) | Principais Características |
|--|-----------------------|----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Rio\córrego | Braço Sul do Rio Jucu | |
| <input type="checkbox"/> Riacho\Igarapé | | |
| <input type="checkbox"/> Nascentes\ Olho D'Água | | |
| <input type="checkbox"/> Lago | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Lagoa natural | | |
| <input type="checkbox"/> Lagoa artificial | | |
| <input type="checkbox"/> Cachoeira | | |
| <input type="checkbox"/> Banhado | | |
| <input type="checkbox"/> Açude | | |
| <input type="checkbox"/> Represa | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquíferos subterrâneos | | |
| <input type="checkbox"/> Outros: | | |
| Observação: | | |

2.10. ASPECTOS CULTURAIS OU HISTÓRICOS (PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL)

| Atributos | Nome (opcional) | Principais características | Ponto de Coordenada Geográfica (localização no mapa) |
|--|-----------------|----------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Ruínas históricas | | | |
| <input type="checkbox"/> Muros históricos | | | |
| <input type="checkbox"/> Igreja | | | |
| <input type="checkbox"/> Cemitério | | | |
| <input type="checkbox"/> Práticas místicas e religiosas e outras manifestações culturais | | | |
| <input type="checkbox"/> Inscrições rupestres | | | |
| <input type="checkbox"/> Abrigos sob rochas | | | |
| <input type="checkbox"/> Casas subterrâneas | | | |
| <input type="checkbox"/> Urnas de sepultamento | | | |
| <input type="checkbox"/> Sítios arqueológicos | | | |
| <input type="checkbox"/> Outros: | | | |
| Observação: | | | |

2.11. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA PROPRIEDADE

| Infraestrutura | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|-------------------------------|---|------------|--|--|
| Aceiro | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Alojamento para pesquisadores | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | 2 unidades | <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Até 3 pessoas e em ótimo estado de conservação |
| Alojamento para visitantes | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Área de acampamento selvagem | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Auditório | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Camping | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Casa do caseiro | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Casa do proprietário | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | 1 unidade | <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Em bom estado de conservação, demandando pequenos reparos. |
| Centro de visitantes | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Cerca | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Estrada | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não | 1 unidade | <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Estrada de chão, terra batida em bom |

| Infraestrutura | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|---------------------------------|--|-------------------|--------------------------------------|---|
| | () Não se aplica | | | estado, por onde circulam também os vizinhos do entorno. Essa estrada é uma servidão para outras propriedades. |
| Guarita | () Sim () Sim na RPPN (X) Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Hotel / Pousada | () Sim () Sim na RPPN (X) Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Instalação sanitária | (X) Sim () Sim na RPPN () Não () Não se aplica | 2 banheiros | (x) Bom () Regular () Ruim | 1 Fossa séptica que atende a estrutura em ótimas condições. |
| Lanchonete / Cafeteria | () Sim () Sim na RPPN (X) Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Loja de souvenir / Conveniência | () Sim () Sim na RPPN (X) Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Mirante | (X) Sim () Sim na RPPN () Não () Não se aplica | 1 unidade | () Bom (x) Regular () Ruim | Em conservação regular, pois, necessita a realização de obras. Observa-se a paisagem de várias propriedades, diferentes formas de uso do solo e o Braço Sul Rio Jucu. |
| Museu | () Sim () Sim na RPPN | | () Bom () Regular | |

RPPN RELUZ

| Infraestrutura | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|---------------------------------------|---|-------------------|--|---|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Passarela suspensa | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Ponte | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Portaria | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Restaurante | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Sede administrativa | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | 1 unidade | <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Possui recepção, pequena cozinha, 2 quartos (sendo 1 suíte) e banheiro. |
| Sinalização indicativa ou informativa | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Possui um portal com uma placa com o nome da Reserva em ótimo estado de conservação |
| Sinalização interpretativa | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Torre de observação | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Trilhas | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | São trilhas interpretativas. |
| Outros: _____ | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim na RPPN <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |

| Infraestrutura | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|--|--|------------|---|----------------------------|
| | <input type="checkbox"/> Não se aplica | | | |
| Não possui infraestrutura na RPPN | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Observação: A Reserva possui três trilhas intituladas: “Bosque da saudade”; “Caminho do mel”, trilha onde está situado o Meliponário Reluz; e a trilha que margeia a floresta (que ainda não recebeu nome). Todas são destinadas a educação ambiental. | | | | |

2.12. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

| Equipamentos ou serviços | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|--|---|------------|--|---|
| Equipamento de combate ao fogo | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Equipamento de primeiros socorros | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | 1 unidade | <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Kit básico de primeiros socorros. Boa conservação |
| Equipamento de proteção (fiscalização) | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Equipamento para apoio a pesquisa | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | 1 unidades | <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Máquina fotográfica e computador |
| Rede de esgoto | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Sistema telefônico | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Sistemas de rádio comunicação | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Teleférico | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Tirolesa | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Veículo Aéreo | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |
| Veículo Aquático | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica | | <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | |

| Equipamentos ou serviços | Existe | Quantidade | Estado de Conservação | Principais características |
|--|---|------------|------------------------------------|----------------------------|
| Veículo Terrestre | () Sim (X) Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Sem equipamento e serviços disponíveis na RPPN | () Sim () Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Outros: _____ | () Sim () Não () Não se aplica | | () Bom () Regular () Ruim | |
| Observações: | | | | |

2.13. AMEAÇAS OU IMPACTOS NA RPPN

| Nº | AMEAÇAS OU IMPACTOS | PRESENÇA OU OCORRÊNCIA | GRAU DE INTERFERÊNCIA | ATIVIDADES DE PROTEÇÃO IMPLANTADAS |
|----|---------------------------------------|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Presença ou acesso de animais na RPPN | (X) Domésticos /Estimação () Invasores /Exóticos (X) Criação (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, etc.) () Nenhuma presença ou ocorrência () Outros: | () Alta (X) Média () Baixa | |
| 2 | Áreas degradadas | () Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) dentro da RPPN. () Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) no entorno da RPPN, dentro da propriedade, que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva. () Áreas degradadas dentro da RPPN | () Alta () Média () Baixa | |

| Nº | AMEAÇAS OU IMPACTOS | PRESEÇA OU OCORRÊNCIA | GRAU DE INTERFERÊNCIA | ATIVIDADES DE PROTEÇÃO IMPLANTADAS |
|----|------------------------------|--|--|--|
| | | <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | |
| 3 | Acesso indevido de terceiros | <input checked="" type="checkbox"/> Caça, apanha ou captura da fauna. <input checked="" type="checkbox"/> Pesca. <input checked="" type="checkbox"/> Extração de vegetais <input type="checkbox"/> Retirada de vegetação <input checked="" type="checkbox"/> Deposito de lixo no interior da RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Acesso ou circulação indevida de terceiros, pessoas estranhas ou não autorizadas pelo proprietário da RPPN <input type="checkbox"/> Invasão (grilagem / assentamento) <input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência <input type="checkbox"/> Outros: _____ | <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | Denunciamos aos órgãos competentes. |
| 4 | Ocorrência de Fogo | <input type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado no interior da RPPN nos últimos 2 anos, provocado pelo homem ou por causas naturais <input checked="" type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado na vizinhança ou entorno imediato da RPPN nos últimos 2 anos, provocado pelo homem ou por causas naturais. | <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | Ligamos para os bombeiros, na ocasião. |

| Nº | AMEAÇAS OU IMPACTOS | PRESENÇA OU OCORRÊNCIA | GRAU DE INTERFERÊNCIA | ATIVIDADES DE PROTEÇÃO IMPLANTADAS |
|----|---|--|--|------------------------------------|
| | | <input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | |
| 5 | Super-populações de espécies dominantes ou presença de espécies com potencial invasor | <input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies vegetais exóticas regenerando-se espontaneamente. <input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies animais exóticos reproduzindo-se espontaneamente. <input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies nativas da flora ou fauna que ocorram em grande quantidade formando superpopulações, ou seja, espécies que estejam dominando (superdominantes) a área ao ponto de prejudicarem as demais espécies. <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência <input type="checkbox"/> Outros: _____ | <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | |
| 6 | Ameaças externa que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva. | <input type="checkbox"/> Centrais Hidroelétricas <input type="checkbox"/> Rede de transmissão elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Estradas no interior da RPPN <input type="checkbox"/> Estradas ou rodovias no entorno da RPPN <input type="checkbox"/> Gasoduto <input type="checkbox"/> Mineração /Garimpo | <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | |

| Nº | AMEAÇAS OU IMPACTOS | PRESENÇA OU OCORRÊNCIA | GRAU DE INTERFERÊNCIA | ATIVIDADES DE PROTEÇÃO IMPLANTADAS |
|----|---------------------|---|-----------------------|------------------------------------|
| | | <input type="checkbox"/> Lixo no entorno da RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Poluição dos cursos d'água <input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input checked="" type="checkbox"/> Outros: POLUIÇÃO SONORA | | |

2.14. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA RPPN

2.14.1. PESQUISA CIENTÍFICA

| Nº | Título da Pesquisa | Objetivo da Pesquisa | A pesquisa interfere na gestão da RPPN |
|---|--------------------|----------------------|---|
| | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observação: Ainda não foram realizadas pesquisas na RPPN. | | | |

2.14.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

| Atividades | Periodicidade | Público Alvo | Existem parceiros envolvidos | Número de participantes por ano | |
|---|---|--|---|---|---------------------------------|
| (X) Atividades de educação ambiental com escolas, universidades e comunidades | (X) Palestras e reuniões sobre educação ambiental | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input checked="" type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro. | <input checked="" type="checkbox"/> Crianças <input checked="" type="checkbox"/> Jovens <input checked="" type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não | ATÉ 80 |
| | (X) Oficinas e cursos sobre educação ambiental | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input checked="" type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input checked="" type="checkbox"/> Crianças <input checked="" type="checkbox"/> Jovens <input checked="" type="checkbox"/> Adultos <input checked="" type="checkbox"/> 3º Idade | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não | ATÉ 80 |
| | (X) Elaboração e distribuição de material | <input checked="" type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada du- | <input checked="" type="checkbox"/> Crianças <input checked="" type="checkbox"/> Jovens <input checked="" type="checkbox"/> Adultos <input checked="" type="checkbox"/> 3º Idade | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | Indeterminado (Materiais divul- |

| | | | | |
|--|--|---|----------------------|--|
| sobre educação ambiental | rante o ano inteiro | | | gados na internet) |
| (X) Outros: Produção textual de ecopoesias e palestras em escolas | () Atividade realizada esporadicamente (X) Atividade realizada durante o ano inteiro | (X) Crianças (X) Jovens (X) Adultos (X) 3° Idade | () sim (X) não | Indefinido. Não foi feito controle de participação para essa atividade |
| () Não realizo nenhuma atividade de educação ambiental na RPPN. Realizamos parcerias com o IBAMA/CETAS; Policia Rodoviária Federal. | | | | |
| Observação: Em função da formação da proprietária, professora e educadora socioambiental, e das atividades que a mesma realiza como escritora, tiveram início as visitas as escolas para a realização de palestras e oficinas, bem como, a produção de material bibliográfico. A regularidade dessas ações é fluante e sem data específica, tendo em vista o seu caráter de voluntariado, mas acontece durante todo o ano. O projeto Reluz na escola atendeu cerca de 120 alunos no ano de 2019, com o advento da pandemia de Covid-19 em 2020, o programa foi suspenso temporariamente. Para dar continuidade as atividades a RPPN Reluz passou a realizar <i>lives</i> na internet em seu perfil do Instagram @institutoambientalreluz. | | | | |

2.14.3. VISITAÇÃO (dentro da RPPN)

| Atividades | Periodicidade | Público Alvo | Nº de visitantes/ano | Principais Características |
|----------------------------|--|---|----------------------|----------------------------|
| () Acampamento selva-gem | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3° Idade | | |
| () Banho de piscina | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3° Idade | | |
| () Banho rio ou cachoeira | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3° Idade | | |

| Atividades | Periodicidade | Público Alvo | Nº de visitantes/ ano | Principais Características |
|--|--|---|--------------------------|----------------------------|
| () Boiacross | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Caminhada de até ½ dia (com até 5 km de percurso) | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Caminhada de 1 dia (com mais 5 km de percurso ida e volta) | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Caminhada com pernoite na mata | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Camping | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Canoagem | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Descida de cachoeira (rapel em cachoeira) | () Atividade realizada esporadicamente () Atividade realizada durante o ano inteiro | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |
| () Escalada / Rapel | () Atividade realizada esporadicamente | () Crianças () Jovens () Adultos () 3º Idade | | |

| Atividades | Periodicidade | Público Alvo | Nº de visitantes/ ano | Principais Características |
|--|---|--|-----------------------|--|
| | <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | | | |
| <input type="checkbox"/> Flutuação / Snorkeling | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input type="checkbox"/> Mergulho | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Observação de aves | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input checked="" type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input checked="" type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | variável | Integrantes do COA (Clube de observadores de aves do ES) |
| <input type="checkbox"/> Rafting / Tirolesa | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input type="checkbox"/> Travessia em caverna | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Visita a atributos culturais ou históricos | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input checked="" type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input checked="" type="checkbox"/> Jovens <input checked="" type="checkbox"/> Adultos <input checked="" type="checkbox"/> 3º Idade | Variável | Realizamos saraus, oficinas de bordado, oficina de autoconhecimento pelo yoga para mulheres adultas. |
| <input type="checkbox"/> Visita a caverna | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |

| Atividades | Periodicidade | Público Alvo | Nº de visitantes/ano | Principais Características |
|--|--|---|----------------------|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Visita educativa / Escola (só trilha) | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input type="checkbox"/> Visita educativa / Escola (com palestra) | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Atividade realizada esporadicamente <input type="checkbox"/> Atividade realizada durante o ano inteiro | <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> 3º Idade | | |
| <input type="checkbox"/> Não realizo nenhuma atividade de visitação na RPPN. | | | | |
| Observação: Recebemos grupos pequenos em função da falta de estrutura para atender a um público maior. Essas pessoas que visitam a RPPN utilizam o banheiro da casa dos proprietários. | | | | |

2.14.4. RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

| Localização (poligonal no mapa) | Origem da degradação | Como está acontecendo a recuperação | Período da ocorrência | Tamanho aproximado da área degradada |
|---|---|--|--|--|
| Área 1: | <input checked="" type="checkbox"/> Ação provocada pelo homem <input type="checkbox"/> Ação provocada por fenômenos naturais | De forma: <input checked="" type="checkbox"/> Natural <input checked="" type="checkbox"/> Induzida | <input checked="" type="checkbox"/> Antes da criação da RPPN <input checked="" type="checkbox"/> Após a criação da RPPN | Esta área corresponde a cerca de 1.891,5m ² |
| Área 2: | <input type="checkbox"/> Ação provocada pelo homem <input type="checkbox"/> Ação provocada por fenômenos naturais | De forma: <input type="checkbox"/> Natural <input type="checkbox"/> Induzida | <input type="checkbox"/> Antes da criação da RPPN <input type="checkbox"/> Após a criação da RPPN | |
| <input type="checkbox"/> Na RPPN não existe área degradada. | | | | |

Observação: Quando adquirimos a área havia uma parte desmatada, especialmente próximo ao rio, mas deixamos essa área se regenerar e nela plantamos frutíferas e algumas árvores da Mata Atlântica.

2.15. RECURSOS HUMANOS

| Funcionários | Quantidade | Pessoal capacitado | Periodicidade |
|-----------------------------------|------------|--------------------|---|
| () Brigadista | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Caseiro | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Corpo Técnico (especialistas) | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Gerente | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Guarda Parque | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Guia | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Pessoal Administrativo | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Recepcionista | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Vigilante | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| () Voluntários | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |

| Funcionários | Quantidade | Pessoal capacitado | Periodicidade |
|---|------------|--------------------|---|
| () Outros: _____ | | () sim () não | () Trabalha há menos de um ano na reserva () Trabalha há mais de um ano na reserva () Trabalha desde a criação da reserva () Esporadicamente |
| (X) A RPPN não possui nenhum funcionário. | | | |
| Observações: Os proprietários cuidam da manutenção da área. | | | |

2.16. PARCERIAS

Informe o nome da Instituição que apoia a RPPN, o tema apoiado, o tipo de apoio e escreva uma breve descrição da forma de apoio.

| Nome da Instituição | Tema | Tipo do Apoio | Descrição da forma do apoio |
|----------------------------------|---|-------------------------------|---|
| SEAMA/ Reflorestar | () Educação Ambiental () Proteção / Fiscalização () Pesquisa científica (x) Recuperação de área degradada () Visitação () Recebimento de fauna silvestre () Outros: incentivo para manutenção da reserva e plantio de mudas | (x) Financeiro () Técnico | Há 2 anos recebemos incentivo do Programa Reflorestar |
| CETAS/ IBAMA | () Educação Ambiental () Proteção / Fiscalização () Pesquisa científica () Recuperação de área degradada () Visitação (x) Recebimento de fauna silvestre () Outros: | () Financeiro (x) Técnico | Solturas de animais silvestres. |
| Polícia Rodoviária Federal (PRF) | (x) Educação Ambiental () Proteção / Fiscalização () Pesquisa científica () Recuperação de área degradada () Visitação () Recebimento de fauna silvestre () Outros: | () Financeiro (x) Técnico | Parceria no projeto Reluz na Estrada, que alerta motoristas para o atropelamento de animais silvestres. |
| AMES-ES | (x) Educação Ambiental (x) Proteção / Fiscalização () Pesquisa científica | () Financeiro (x) Técnico | Implantação e manutenção do Meliponário Reluz, |

| Nome da Instituição | Tema | Tipo do Apoio | Descrição da forma do apoio |
|---|---|---------------|--|
| | <input type="checkbox"/> Recuperação de área degradada <input type="checkbox"/> Visitação <input type="checkbox"/> Recebimento de fauna silvestre <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | destinado a preservação das abelhas sem ferrão e a educação ambiental. |
| <input type="checkbox"/> Não possui nenhuma parceria. | | | |
| Observação: | | | |

3. PLANEJAMENTO

3.1. OBJETIVOS DE MANEJO DA RPPN

| |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Proteção Conservação <input checked="" type="checkbox"/> Educação Ambiental <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa Científica <input type="checkbox"/> Recuperação de Áreas <input type="checkbox"/> Visitação – turística <input type="checkbox"/> Visitação – recreativa <input checked="" type="checkbox"/> Visitação – educacional <input checked="" type="checkbox"/> Recebimento de fauna silvestre |
| Observação: |

3.2. ZONEAMENTO

| Zona | Porcentagem em relação à área da RPPN |
|--|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Zona de Proteção | 17,3% |
| <input type="checkbox"/> Zona de Administração | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Zona de Visitação | 74,3% |
| <input checked="" type="checkbox"/> Zona de Recuperação | 8,4% |
| Observação: A zona de recuperação engloba toda a gleba da RPPN próxima ao braço sul do Rio Jucu. A divisão entre a zona de visitação e a zona de proteção ocorre na cota 800m (utilizou-se a curva de nível 800m para fazer essa divisão). | |

3.2.1. Zona de Proteção

Definição: é a área da RPPN onde são permitidas atividades de proteção e pesquisa científica, incluindo áreas que sofreram algum grau de alteração antrópica inseridas nos limites da RPPN.

Localização: a área da RPPN, excluindo as áreas destinadas às outras zonas previstas no Plano de Manejo. Não é necessário georreferenciar, desenhar ou identificar esta zona, pois entende-se que a área total da reserva é para proteção.

Infraestrutura permitida: aquelas destinadas às atividades de proteção, fiscalização, monitoramento e pesquisa científica.

Critérios utilizados para a definição dessa Zona:

Área destinada à pesquisa. Nessa área as pessoas não entrarão pois, ela está destinada apenas à preservação e por haver outros espaços atrativos na RPPN não há necessidade

| |
|---|
| que ela seja acessada. Essa zona oferece um espaço protegido para animais e contribui para manter o corredor ecológico. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Área de mais difícil acesso; - Área contígua a outras florestas formando um maciço florestal com as propriedades vizinhas; - Área destinada à pesquisa. |
| Normas de uso dessa Zona: |
| <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização, pesquisa e monitoramento da vida selvagem, proteção de fauna e flora. Serão realizadas apenas construções destinadas à proteção e a pesquisa, sempre seguindo a legislação; - As atividades de fiscalização serão permanentes e sistemáticas nesta zona; - Será permitida a pesquisa e o monitoramento da vida selvagem; - É proibida a captura e apanha de qualquer animal silvestre; - É proibida a retirada de vegetação nativa; - Somente será permitida a construção de estruturas a serem utilizadas pelas atividades de pesquisa e fiscalização sempre seguindo a legislação e priorizando materiais e projetos de baixo impacto ambiental; - Toda a pesquisa científica que ocorrer dentro da RPPN deve ser apresentada ao IEMA para análise e avaliação antes de se iniciar. Nesse processo o Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA/ES) irá entrar em contato com o proprietário, que irá avaliá-la também, e só depois o IEMA irá emitir uma Autorização de Pesquisa que deverá ser apresentada a pessoa responsável pela reserva quando do trabalho de campo propriamente dito; - Só é permitida a coleta de material biológico, geológico e pedológico para fins de pesquisas científicas, cumpridos todos os requisitos exigidos pelo órgão ambiental competente conforme legislação vigente; - A instalação de equipamentos para pesquisas deverá ser previamente autorizada pelo gestor da Reserva e, obrigatoriamente, retirado pelo pesquisador responsável ao término da pesquisa; - Esta Zona não comporta sinalização, com exceção da prevista para orientação das atividades de pesquisa, vigilância e monitoramento; - Não é permitida a visitação do público em geral, nem o uso de seus atributos naturais. |

3.2.2. Zona de Visitação

Definição: são áreas naturais, que permitem alguma forma de intervenção visando o uso turístico; deve conter atrativos naturais ou culturais relevantes e outros atributos que justifiquem a visitação. Nesta zona é permitida a visitação aos atrativos, educação e conscientização ambiental, turismo científico, turismo de observação, ecoturismo, recreação em contato com a natureza, interpretação e lazer, além da pesquisa científica.

Localização: localiza-se nas áreas que possuem atrativos naturais e culturais visando a visitação pública, incluindo-se seus acessos.

Infraestrutura permitida: aquelas destinadas às atividades de visitação, e se for o caso, voltadas para a gestão da reserva.

| |
|--|
| Crerios utilizados para a definioo dessa Zona: |
| Belezas naturais e biodiversidade de fauna e flora. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Existncia de belezas naturais significativas e de grande diversidade de fauna e flora; - Acesso facilitado a partir da casa dos proprietrios. |

| |
|--|
| Normas de uso dessa Zona: |
| Proibido o uso de fogo, churrasco e o uso de bebidas alcoólicas. Proibido o uso de equipamento sonoro. A pernoite no local só será permitida mediante projeto específico de pesquisa. |
| <ul style="list-style-type: none"> - É proibido fazer uso de fogo; - É proibido fazer churrasco e consumir bebidas alcoólicas; - É proibido fazer uso de equipamento sonoro salvo com fones de ouvido; - Só será permitido o pernoite no local mediante projeto específico de pesquisa devidamente autorizado; - Os resíduos deverão ser recolhidos pelos próprios visitantes e depositados em local adequado para este fim, que será disponibilizado na estrutura existente da RPPN; - As áreas destinadas à visitação deverão ser devidamente sinalizadas, com a instalação de sinalização indicativa educativa e/ou interpretativa. |

3.2.3. Zona de Recuperação

Definição: áreas onde ocorreu ou ocorrem alguma degradação ambiental onde são necessárias intervenções visando à recuperação da área.

Localização: podem estar localizadas em qualquer parte da RPPN.

Infraestrutura permitida: aquelas destinadas às atividades de recuperação ambiental.

| |
|--|
| Crítérios utilizados para a definição dessa Zona: |
| Zona invadida várias vezes por gado e cavalos de terceiros e desmatada antes da aquisição da área pelos proprietários atuais. Essa área necessita de um projeto de recuperação. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Área invadida várias vezes por gado e cavalo de terceiros; - Área desmatada antes da aquisição pelos proprietários atuais; - Área que necessita de ações direcionadas para a sua efetiva recuperação. |
| Normas de uso dessa Zona: |
| Visitação de cunho educacional, ações de recuperação realizadas com apoio técnico de especialistas na área ambiental e com espécies nativas. Retirar espécies exóticas e invasoras, não será permitida a entrada de gado e cavalos. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Serão priorizadas ações de recuperação que deverão contar com apoio técnico de especialistas na área ambiental; - Somente deverão ser utilizadas essências nativas nos projetos de recuperação para essa zona; - Deverão ser promovidas ações de retirada e controle de espécies exóticas e invasoras; - Será permitida a visitação com objetivo educacional; - É proibida a entrada de gado e cavalos nessa zona. |

3.2.4. Mapa ou croqui do zoneamento da área da RPPN, anexo do plano de manejo.

Anexo V

3.3. PROGRAMAS DE MANEJO

Associados aos objetivos de manejo da RPPN (item 3.1) e ao seu zoneamento (item 3.2).

| 3.3.1 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Registrar denúncias recebidas e/ou impactos percebidos na reserva. | 1º semestre/ 1º ano | - | não | Próprios |
| 2 | Atualizar as informações sobre a gestão da RPPN, na internet. | 2º semestre/ 1º ano | - | não | Próprios |
| 3 | Agendar visitação. | 1º semestre/ 2º ano | - | não | Próprios |
| 4 | Implementar o Programa de Voluntariado. | 2º semestre/ 2º ano | - | sim | Parceria |
| TOTAL | | | - | | |
| Observação: A atividade 1 é anual. O agendamento de visitas e as denúncias aos órgãos fiscalizadores acontecerão segundo a demanda. | | | | | |

| 3.3.2 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Elaborar e manter atualizada a lista de contatos a ser utilizada em caso de incêndio florestal. | 2º semestre/ 1º Ano | - | não | Próprios |
| 2 | Construir viveiro de soltura de pássaros. | 1º semestre/ 2º Ano | R\$ 21.000,00 | sim | Parcerias |
| 3 | Abrir trilha para a fiscalização. | 1º semestre/ 3º ano | R\$ 2.000,00 | sim | Parcerias |
| 4 | Realizar ronda periódica. | 1º semestre/ 3º ano | - | não | Próprios |
| 5 | Elaborar relatório de vistoria (a partir das informações colhidas durante a ronda). | 1º semestre/ 3º ano | - | não | Próprios |
| 6 | Elaborar mapa de ocorrências. | 1º semestre/ 3º ano | - | não | Próprios |
| 7 | Encaminhar essas informações ao BPMA para providências. | 1º semestre/ 3º ano | - | não | Próprios |
| 8 | Cercar os limites da RPPN. | 1º semestre/ 4º Ano | R\$ 30.000,00 | sim | Parcerias |
| 9 | Abrir aceiro nos pontos mais susceptíveis a incêndios. | 2º semestre/ 4º Ano | R\$ 8.000,00 | sim | Parcerias |
| 999TOTAL | | | R\$ 61.000,00 | | |
| Observação: Está previsto no programa de comunicação a sinalização de toda a área da reserva. | | | | | |

| 3.3.3 - PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO | | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Definir linhas prioritárias de pesquisa. | 1º semestre/ 1º Ano | - | sim | Próprios |
| 2 | Divulgar a RPPN como espaço de pesquisa junto às Faculdades. | 1º semestre/ 1º Ano | - | sim | Parcerias |
| 3 | Direcionar os pesquisadores ao IEMA para a obtenção da autorização de pesquisa. | 1º semestre/ 1º Ano | - | sim | Próprios |
| 4 | Agendar e organizar os trabalhos de campo dos pesquisadores. | 2º semestre/ 1º Ano | - | sim | Parcerias |
| 5 | Informar ao IEMA caso ocorra algum evento fora do esperado durante as saídas de campo. | 2º semestre/ 1º Ano | - | não | Próprios |
| 6 | Arquivar os resultados das pesquisas realizadas. | 1º semestre/ 2º Ano | - | sim | Parcerias |
| 7 | Construir torre de observação | 2º semestre/ 5º Ano | R\$ 25.000,00 | sim | Parcerias |
| TOTAL | | | R\$25.000,00 | | |
| Observação: | | | | | |

| 3.3.4 - PROGRAMA DE VISITAÇÃO | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Anotar de forma sistematizada os dados de visitação (quantidade, época da visita, local de origem, motivação, etc). | 1º semestre/ 2º Ano | - | sim | Parcerias |
| 2 | Sistematizar as informações sobre as condições de visitação (trilhas, condições de acesso, banheiro, bebedouro, estacionamento, recepção,...) | 2º semestre/ 3º Ano | R\$5.000,00 | sim | Parcerias |
| 3 | Separar essas informações entre: itens cuja manutenção/construção o próprio proprietário consegue resolver e itens cuja manutenção/construção necessita a contratação de terceiros. | 2º semestre/ 3º Ano | R\$2.000,00 | sim | Parcerias |
| 4 | Elaborar projeto específico para os itens cuja manutenção/construção necessita de contratação de terceiros e submeter a linhas de financiamento. | 2º semestre/ 3º Ano | R\$2.000,00 | sim | Parcerias |
| 5 | Solucionar os itens cuja manutenção/construção ficaram sob responsabilidade do proprietário. | 2º semestre/ 4º Ano | - | sim | Próprios |
| 6 | Abrir trilha destinada à visitação. | 1º semestre/ 5º Ano | R\$5.000,00 | sim | Parcerias |
| 7 | Identificar os pontos de interpretação na trilha. | 1º semestre/ 5º Ano | R\$3.000,00 | sim | Parcerias |
| 8 | Elaborar o roteiro de visitação. | 1º semestre/ 5º Ano | - | sim | Parcerias |
| 9 | Planejar curso de formação de condutores ambientais. | 2º semestre/ 5º Ano | R\$ 5.000,00 | sim | Parcerias |
| 10 | Capacitar condutores ambientais para a recepção de visitantes e a condução nas trilhas. | 2º semestre/ 5º Ano | R\$ 15.000,00 | sim | Parcerias |

RPPN RELUZ

| | | | | | |
|-------------|--|------------------------|--------------|-----|----------|
| 11 | Elaborar periodicamente relatório de visitação (tanto das condições estruturais quanto do público visitante) | 2º semestre/ 5º Ano | - | sim | Próprios |
| TOTAL | | | R\$37.000,00 | | |
| Observação: | | | | | |

| 3.3.5 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Participar de editais para a captação de recursos para os projetos específicos desse plano. | 1º semestre/ 1º Ano | - | sim | Parceiros |
| TOTAL | | | R\$00,00 | | |
| Observação: | | | | | |

| 3.3.6 - PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Elaborar sistema de sinalização externa e interna à RPPN. | 1º semestre/ 3º Ano | R\$3.000,00 | sim | Parcerias |
| 2 | Produzir placas de sinalização. | 2º semestre/ 3º Ano | R\$15.000,00 | sim | Parcerias |
| 3 | Instalar as placas nos pontos escolhidos. | 1º semestre/ 4º Ano | R\$1.500,00 | sim | Parcerias |
| 4 | Criar e manter atualizada redes sociais da RPPN (caso ainda não exista). | 1º semestre/ 5º Ano | R\$15.000,00 | sim | Parcerias |
| 5 | Divulgar a RPPN pra sociedade, em espaços públicos e privados. | Já em andamento | -- | não | Própria |
| TOTAL | | | R\$34.500,00 | | |
| Observação: | | | | | |

| 3.3.7 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|---|
| Nº | Atividade | Cronograma de execução (semestre e ano) | Orçamento Previsto (R\$) | Projeto Específico (sim ou não) | Fonte do Recurso (Própria ou Parceria) |
| 1 | Dar andamento às atividades do viveiro de mudas. | Já em andamento | -- | Sim | -- |
| 2 | Realizar vivências socioambientais. | Já em andamento | -- | Sim | -- |
| 3 | Realizar Campanha de Educação Ambiental. | Já em andamento | -- | Sim | -- |
| 4 | Desenvolver atividades de sensibilização relacionadas a proteção da floresta em todos os aspectos (caça, pesca, desmatamento, fogo, etc) nas comunidades do entorno. | Já em andamento | R\$ 15,000,00 | sim | Parceiros |
| TOTAL | | | R\$ 15,000,00 | | |
| Observação: | | | | | |

3.4. PROJETOS ESPECÍFICOS

| Nº | Título do Projeto | Objetivo |
|-------------|---------------------------------|--|
| 1 | Viveiro de mudas | Fornecer mudas para a recuperação da área degradada dentro da própria RPPN, assim como para a comunidade do entorno e para as ações de educação socioambiental desenvolvidas pelos proprietários da reserva. Essas mudas que serão produzidas podem ser de árvores nativas da Mata Atlântica, mas também de frutíferas. Compreendo que esse viveiro possui dupla função, além da produção de mudas realizar a educação ambiental por meio de oficinas práticas dentro do mesmo, realizando o plantio e o manejo das mudas. |
| 2 | Viveiro de soltura de pássaros | Promover a reintrodução de pássaros apreendidos no ambiente natural. Nós já realizamos essa parceria com o CETAS-IBAMA, liguei ontem para o Josiano e na próxima semana o Superintendente assinará o termo ratificando-o. Mas, a parceria já está atuante desde 2019 com a soltura de pássaros silvestres e pequenos mamíferos. Pretendemos buscar outras parcerias público-privadas para fortalecer esse trabalho. |
| 3 | Trilhas interpretativas | Implementar trilhas interpretativas na área da RPPN de forma a fornecer um percurso que combine a observação de fauna, de flora e da topografia da região e, ao mesmo tempo, promover o ensino ambiental e social ao educando sendo ele criança ou adulto. |
| 4 | Vivências socioambientais | Realizar retiros e vivências, amparados por uma prática pedagógica que tem como aporte a teoria da mudança social, como propôs Paulo Freire. Mediar ações que elevam o nível de percepção crítica dos indivíduos, buscando com que esses se reconheçam como essenciais em toda e qualquer ação que promova uma melhoria na sua vida e contribua para a melhoria da sociedade. |
| 5 | Campanhas de Educação ambiental | Realizar campanhas de educação ambiental cujo objetivo seja sensibilizar as pessoas para o meio ambiente a partir do reconhecimento de si como parte do mesmo. |
| Observação: | | |

4. Bibliografia:

BROWN, K. S. & FREITAS, A. V. L. Diversidade de lepidópteras em Santa Teresa, Espírito Santo. **Bol. Mus. Biol. Mello Leitão**, Santa Teresa, (N. Sér.), 11/12, p. 71-116, 2000.

SOUZA, J. L. de; VIEIRA, C. L. & SILVA; D. C. B. da. **Roteiro metodológico para elaboração de plano de manejo para reservas particulares do patrimônio natural – RPPN**. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2015. 86p. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_roteiro_metodologico_PM_RPPN_2015_5.pdf>. Acesso em 08/07/2021.

MOREIRA, D. O.; COUTINHO, B. R & MENDES, S. L., O status do conhecimento sobre a fauna de mamíferos do Espírito Santo baseado em registros de museus e literatura científica, **Biota Neotropica**, vol. 8, no. 2 Jan/Mar. 2008. Disponível em: <<https://www.biotaneotropica.org.br/v8n2/pt/abstract?thematic-review+bn02108022008>>. Acesso em: 31 maio 2021.

PASSAMANI, M.; MENDES, S. L. & CHIARELLO, A. G. Nonvolant Mammals of Santa Lúcia Biological Station and Adjacent Areas of Santa Teresa, Espírito Santo, Brazil. **Bol. Mus. Biol. Mello Leitão**, (N. Ser.), 11/12, p. 201-214, 2000.

SIMON, J. E. Composição da avifauna da Estação Biológica de Santa Lúcia, Santa Teresa – Espírito Santo. **Bol. Museu de Biol. Mello Leitão**, (N. Ser.), 11/12, p. 149-170, 2000.

THOMAZ, L. D. & MONTEIRO, R. Composição florística da Mata Atlântica de encosta da Estação Biológica de Santa Lúcia, município de Santa Teresa, ES. **Bol. Mus. Biol. Mello Leitão**, (N. Sér.) 7, p. 3-48, 1997.

ANEXO I:

Lista potencial de espécies da flora.

| Nº | NOME COMUM OU REGIONAL | NOME CIENTÍFICO (OPCIONAL) | DADOS SECUNDÁRIOS | STATUS DE CONSERVAÇÃO (lista nacional) | STATUS DE CONSERVAÇÃO (lista estadual) |
|----|------------------------|--|------------------------|--|--|
| 1 | xx | <i>Mikania microdonta</i> | SiBBr ¹ | LC ² | VU |
| 2 | xx | <i>Eugenia tinguyensis</i> | SiBBr | LC ³ | xx |
| 3 | xx | <i>Guapira venosa</i> | SiBBr | xx | xx |
| 4 | xx | <i>Piper truncatum</i> | SiBBr | LC ⁴ | EN |
| 5 | xx | <i>Solanum cinnamomeum</i> | SiBBr | LC ⁵ | xx |
| 6 | Bromélia | <i>Aechmea azurea</i> | CNC Flora ⁶ | VU | VU |
| 7 | Bromélia | <i>Aechmea alba</i> Sinônimo: <i>Aechmea pedicellata</i> | CNC Flora ⁷ | DD | VU |
| 8 | Bromélia | <i>Aechmea mutica</i> | CNC Flora ⁸ | EN | VU |

¹ Espécies encontradas a partir da pesquisa dentro do buffer de 5km feito com localização central num ponto da RPPN Reluz. Acesso em 24/03/2021

² CNCFlora. *Mikania microdonta* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Mikania microdonta](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Mikania%20microdonta)>. Acesso em 24 março 2021.

³ CNCFlora. *Eugenia pisiiformis* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Eugenia pisiiformis](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Eugenia%20pisiiformis)>. Acesso em 24 março 2021.

⁴ CNCFlora. *Piper truncatum* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Piper truncatum](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Piper%20truncatum)>. Acesso em 24 março 2021.

⁵ CNCFlora. *Solanum cinnamomeum* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Solanum cinnamomeum](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Solanum%20cinnamomeum)>. Acesso em 24 março 2021.

⁶ CNCFlora. *Aechmea azurea* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea azurea](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea%20azurea)>. Acesso em 12 março 2021.

⁷ CNCFlora. *Aechmea pedicellata* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea pedicellata](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea%20pedicellata)>. Acesso em 12 março 2021.

⁸ CNCFlora. *Aechmea mutica* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea mutica](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Aechmea%20mutica)>. Acesso em 12 março 2021.

| | | | | | |
|----|----------|--|-------------------------|------------------|----|
| 9 | Clúsia | <i>Clusia aemygdioi</i> | CNC Flora ⁹ | EN | VU |
| 10 | Clúsia | <i>Clusia organensis</i> Sinônimo: <i>Clusia marizii</i> | SiBBr | LC ¹⁰ | VU |
| 11 | Orquídea | <i>Baptistonia cruciata</i> | SiBBr | LC ¹¹ | xx |
| 12 | Orquídea | <i>Baptistonia kautskyi</i> Sinônimo: <i>Oncidium kautskyi</i> | SiBBr | EN ¹² | CR |
| 13 | Orquídea | <i>Myoxanthus seidelli</i> | CNC Flora ¹³ | CR | EN |

Preenchimento “xx” na coluna “Nome regional” não se tem conhecimento de por qual nome essa espécie é conhecida.

Preenchimento “xx” na coluna “Status de Conservação”, seja na lista nacional ou na lista estadual, indica que a espécie não está presente em nenhuma dessas listas.

Categorias de risco de extinção:

CR – criticamente em perigo

EN – em perigo

VU – vulnerável

NT – quase ameaçada

LC – menos preocupante

DD – dados insuficientes

EX – extinta

EW – extinta na natureza

⁹ CNCFlora. *Clusia aemygdioi* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Clusia aemygdioi](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Clusia_aemygdioi)>. Acesso em 12 março 2021.

¹⁰ CNCFlora. *Clusia organensis* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Clusia organensis](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Clusia_organensis)>. Acesso em 24 março 2021.

¹¹ CNCFlora. *Baptistonia cruciata* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Baptistonia cruciata](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Baptistonia_cruciata)>. Acesso em 24 março 2021.

¹² CNCFlora. *Baptistonia kautskyi* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Baptistonia kautskyi](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Baptistonia_kautskyi)>. Acesso em 24 março 2021.

¹³ CNCFlora. *Myoxanthus seidellii* in Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2 Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em <[http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Myoxanthus seidellii](http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/profile/Myoxanthus_seidellii)>. Acesso em 12 março 2021.

ANEXO II:

Lista das espécies de flora relatada pelo proprietário.

| Nº | NOME COMUM OU REGIONAL | NOME CIENTÍFICO (OPCIONAL) |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Pau-Ferro | |
| 2 | Embaúba | |
| 3 | Ipê Amarelo | |
| 4 | Quaresmeira | |
| 5 | Jurubeba | |
| 6 | Canela | |
| 7 | Araçá | |
| 8 | Xaxim | |
| 9 | Pau-Brasil | |
| 10 | Bromélias | |

ANEXO III:

Lista potencial de espécies de fauna, em ordem alfabética de nome regional e na ausência pelo nome científico.

| Nº | NOME COMUM OU REGIONAL | NOME CIENTÍFICO (OPCIONAL) | DADOS SECUNDÁRIOS | STATUS DE CONSERVAÇÃO (lista nacional) | STATUS DE CONSERVAÇÃO (lista estadual) |
|----|------------------------|---------------------------------|--------------------------|--|--|
| 1 | Anta | <i>Tapirus terrestris</i> | Portal da Biodiversidade | VU | Em perigo |
| 2 | Caninana | <i>Spilotes pullatus</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 3 | Guaru (peixe) | <i>Phalloceros elachistos</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 4 | Perereca das folhagens | <i>Phyllomedusa rohdei</i> | Portal da Biodiversidade | xx | Xx |
| 5 | Perereca de banheiro | <i>Scinax hayii</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 6 | Perereca do litoral | <i>Scinax alter</i> | Portal da Biodiversidade | xx | Xx |
| 7 | Pererequinha do brejo | <i>Dendropsophus minutus</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 8 | Rã do folhicho | <i>Haddadus binotatus</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 9 | xx | <i>Astyanax giton</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 10 | xx | <i>Elachistocleis cesarii</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 11 | xx | <i>Enyalius brasiliensis</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 12 | xx | <i>Euparkerella tridactyla</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 13 | xx | <i>Fritziana goeldii</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 14 | xx | <i>Geophagus brasiliensis</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 15 | xx | <i>Imantodes cenchoa</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 16 | xx | <i>Ischnocnema oea</i> | Portal da Biodiversidade | xx | Xx |
| 17 | xx | <i>Pachycheles ackleianus</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 18 | xx | <i>Pomatogobia operculata</i> | SiBBr | xx | Xx |
| 19 | xx | <i>Trichomycterus pradensis</i> | SiBBr | xx | Xx |

Preenchimento “xx” na coluna “Nome regional” não se tem conhecimento de por qual nome essa espécie é conhecida.

Preenchimento “xx” na coluna “Status de Conservação”, seja na lista nacional ou na lista estadual, indica que a espécie não está presente em nenhuma dessas listas.

Categorias de risco de extinção:

CR – criticamente em perigo

EN – em perigo

VU – vulnerável

NT – quase ameaçada

LC – menos preocupante

DD – dados insuficientes

EX – extinta

EW – extinta na natureza

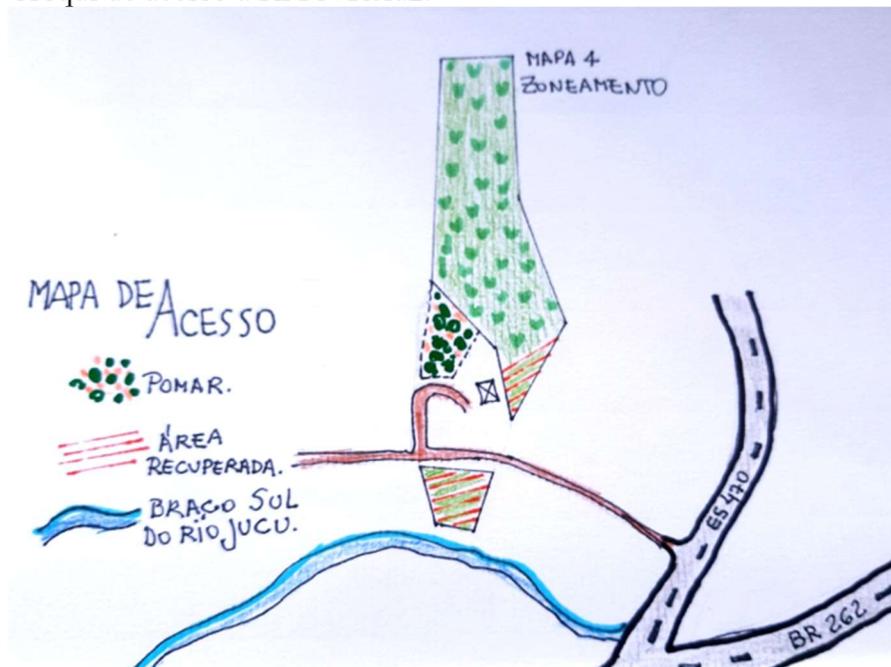
ANEXO IV:

Lista das espécies de fauna relatada pelo proprietário.

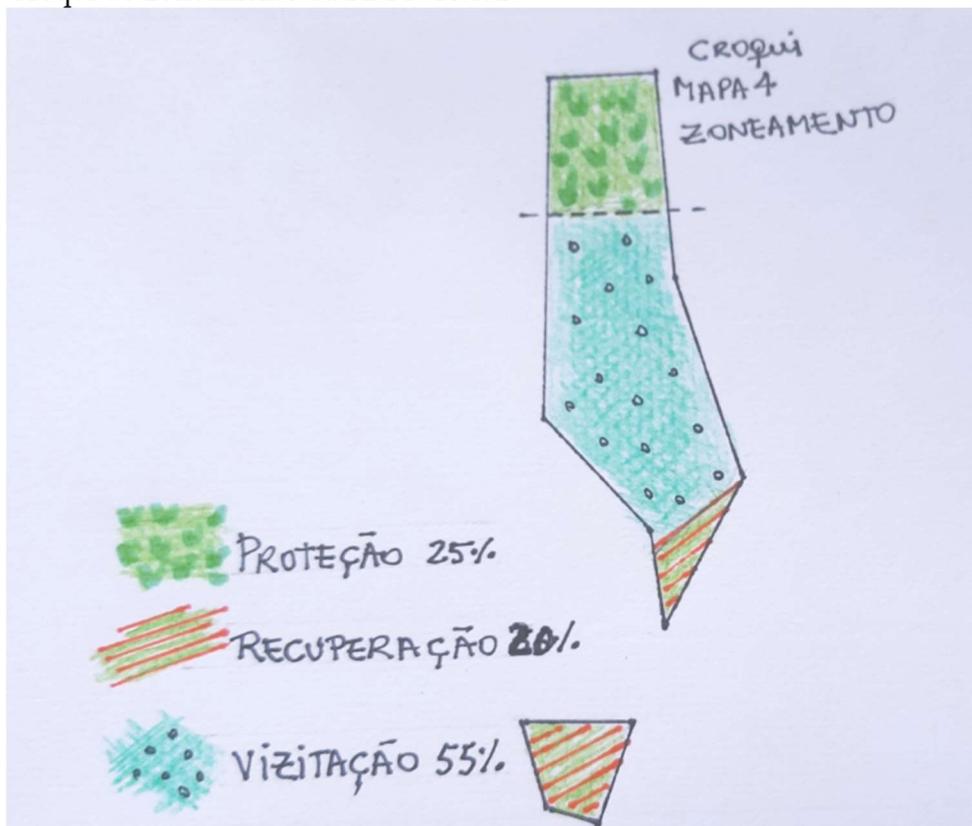
| Nº | NOME COMUM OU REGIONAL | NOME CIENTÍFICO (OPCIONAL) |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Tatu | |
| 2 | Minhoca | |
| 3 | Formiga | |
| 4 | Jacupemba | |
| 5 | Pássaros | |
| 6 | Veado | |
| 7 | Sapo | |
| 8 | Rã | |
| 9 | Aranha | |
| 10 | Cobra | |
| 11 | Porco Espinho | |
| 12 | Quati | |
| 13 | Macaco Prego | |
| 14 | Macaco Bugio | |
| 15 | Periquito | |
| 16 | Tucano | |
| 17 | Japu | |
| 18 | Paca | |
| 19 | Pica-Pau | |

ANEXO V:

Croqui de acesso à RPPN Reluz:



Croqui do zoneamento da RPPN Reluz:



Essas porcentagens foram recalculadas após a confecção desse croqui. Os valores corrigidos encontram-se no corpo do texto no item 3.2 Zoneamento.

ANEXO VI:

Documentos pertinentes ao plano de manejo da RPPN:

- Cronograma por programa e atividade e cronograma por tempo.
- Cadastro Ambiental Rural – CAR – da propriedade.
- Decreto Estadual nº 3384-R/2013, Cria o Programa Estadual de Apoio e Incentivo às Reservas Naturais do Patrimônio Natural - RPPN, estabelece procedimentos para o incentivo, reconhecimento e consolidação das RPPN e cria a Câmara de RPPN – CRPPN, sem elevação de despesas e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
Posto de Atendimento de Marechal Floriano

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

| | | |
|---------|------------------------------|------------|
| CAR Nº: | Nº. DE REGISTRO DO PROCESSO: | TÍTULO Nº: |
| 158503 | 40348/2016 | 45277/2017 |

| | | |
|--------------------------------------|--|----------------|
| DADOS DO PROPRIETÁRIO: | | CPF/CNPJ: |
| Proprietário: Renata Oliveira Bomfim | | 031.448.157-56 |

| | |
|-----------------------|-------|
| PROPRIEDADE RURAL: | CNPJ: |
| Reserva Natural Reluz | --- |

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:
Estrada de Paraju, Boa Esperança, Boa Esperança, Marechal Floriano - ES.

COORDENADA DO EMPREENDIMENTO:
Local de coleta do ponto: Atividade - Forma de coleta do ponto: GPS
Sistema de coordenada: UTM - Datum: SIRGAS2000 - (N): 7743846 - (E): 314190

| | |
|---------------|---------------------------------|
| CCIR: | Nº MATRÍCULA DO EMPREENDIMENTO: |
| 9500177329156 | 3266 |

| ÁREA TOTAL PROPRIEDADE: | ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA: | ÁREA DE USO ALTERNATIVO: | ÁREA DE USO RESTRITO POR DECLIVIDADE: |
|---|---------------------------|--|---------------------------------------|
| 3.0744 ha | 2.0952 ha | 0,9331 ha | --- ha |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE TOTAL: | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL TOTAL: | % |
| 0,0279 ha | 0,91 | 0,8268 ha | 26,89 |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRESERVADA: | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL PRESERVADA: | % |
| 0,0156 ha | 0,51 | 0,8268 ha | 26,89 |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM RECUPERAÇÃO: | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL EM RECUPERAÇÃO: | % |
| --- ha | --- | --- ha | --- |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM USO: | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL EM USO: | % |
| 0,0123 ha | 0,40 | --- ha | --- |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A RECUPERAR (CALCULADA*): | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL A RECUPERAR: | % |
| 0,0123 ha | 0,40 | --- ha | --- |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A RECUPERAR (EFETIVA*): | % | ÁREA DE RESERVA LEGAL COMPENSADA (-): | % |
| 0,0123 ha | 0,40 | --- ha | --- |

LOCAL E DATA: Marechal Floriano - ES. 25/01/2017.

Renata Oliveira Bomfim
Proprietário

Graciany Tononi Sarmento
Téc. Desenvolvimento Agropecuário
CREA 6.814-TD IDAF

A validade deste documento deve ser consultada no site do SIMLAM Público/IDAF no endereço <http://simlam.idaf.es.gov.br/portal/consultar-car>

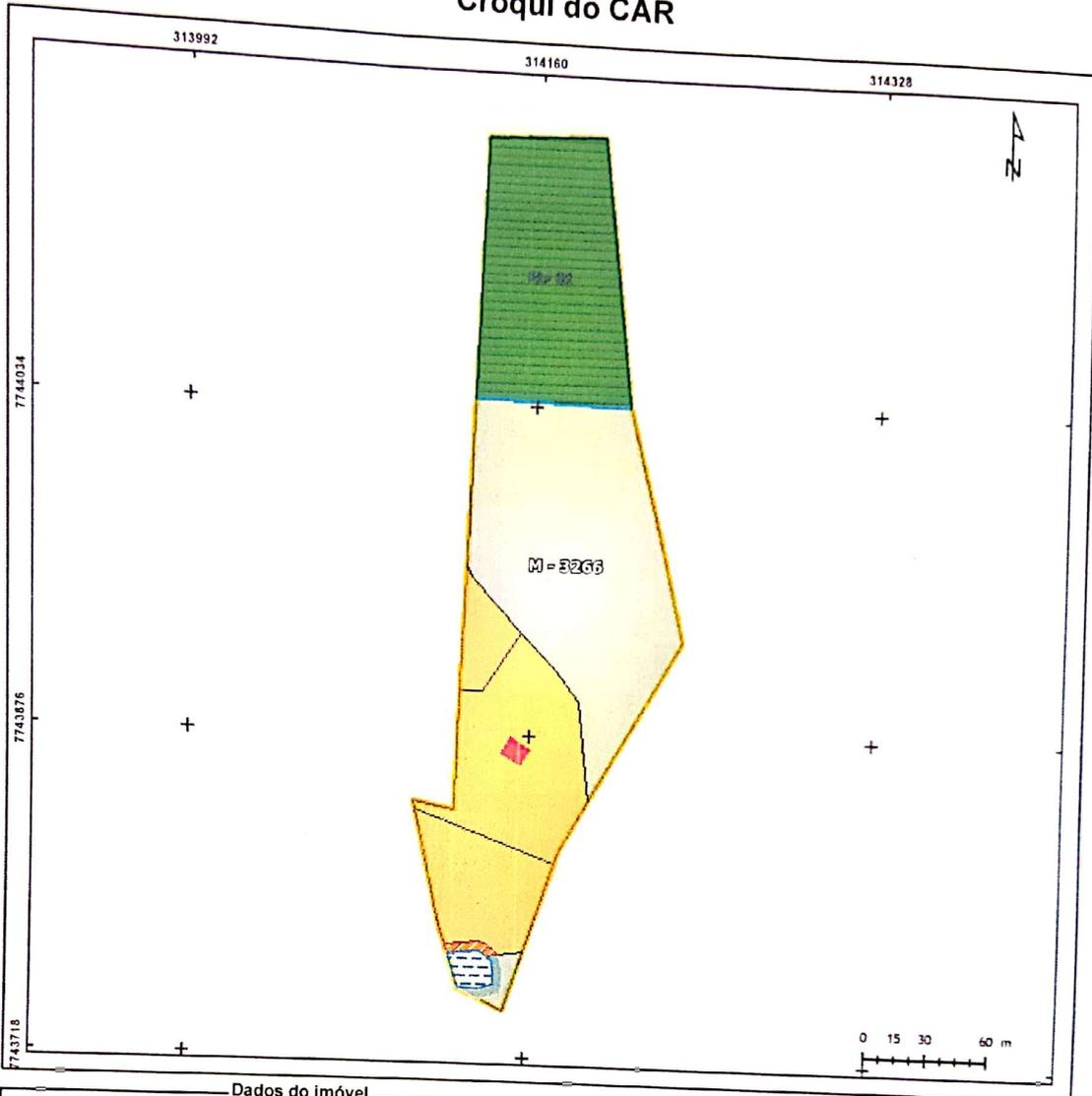
IMPORTANTE

- O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente CAR, advindo de dolo ou má fé;
 - Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
 - Este CAR não contém emendas ou rasuras;
 - Existindo passivo ambiental no respectivo imóvel, o interessado deverá assumir compromisso de regularização perante o IDAF, de acordo com as normas do Programa de Regularização Ambiental – PRA.
 - Este CAR não autoriza qualquer atividade econômica no imóvel rural ou exploração florestal, nem se constitui em prova da posse da propriedade para fins de regularização fundiária.
 - Este CAR poderá ter a sua validade suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
- * Área de preservação permanente a recuperar:
Calculada – área das faixas de recuperação conforme Art. 61-A da Lei Federal 12.651/12;
Efetiva – área de recuperação conforme Art. 61-B da Lei Federal 12.651/12.

SICAR:

Nº de Inscrição do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural: ---

Croqui do CAR

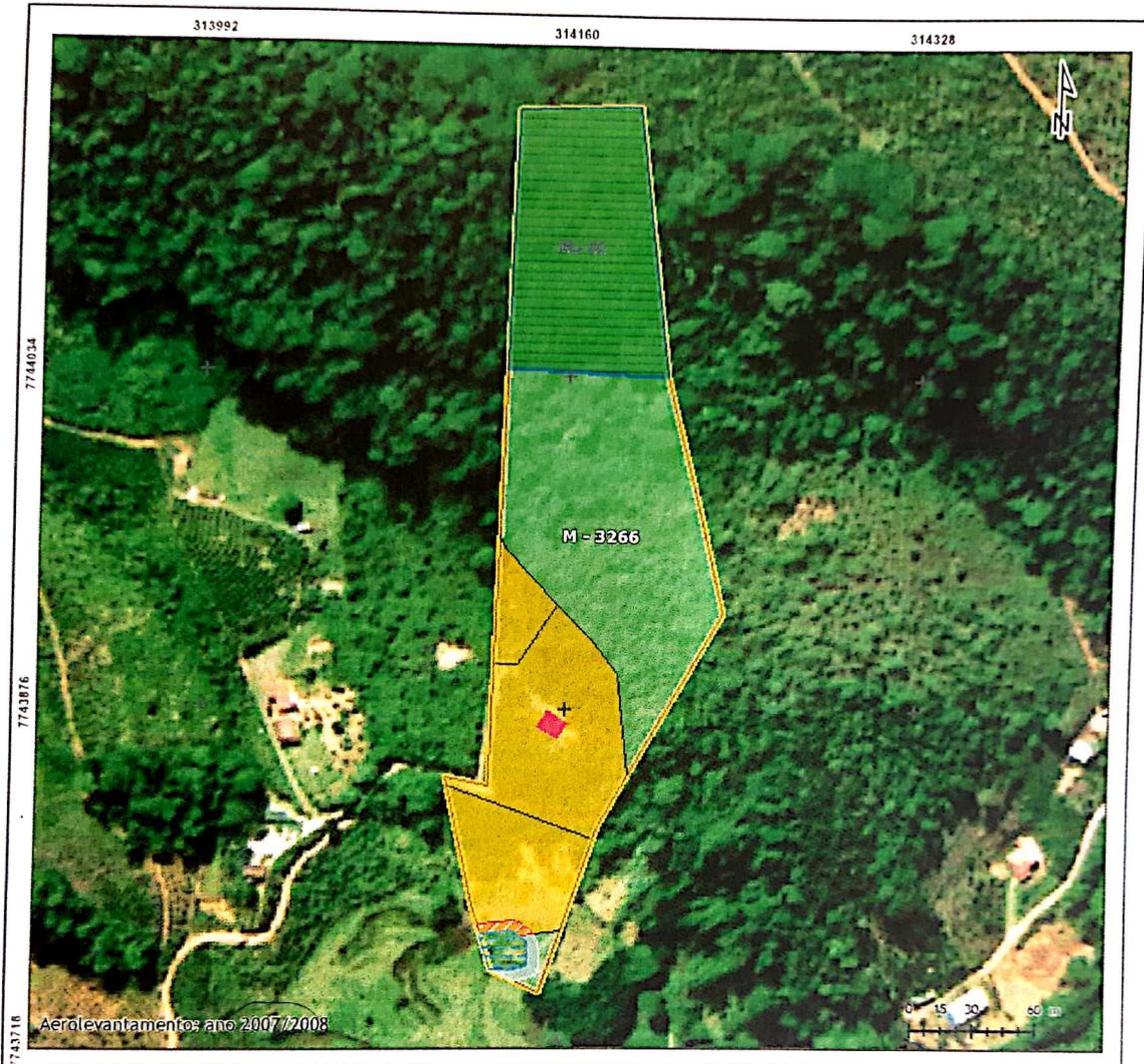


| Dados do imóvel | | Legenda | |
|---|------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nível de precisão: GPS Topográfico | Data: 25/01/2017 | APP a recuperar (Calculado) | Área de matrícula/posse |
| Município: Marechal Floriano | UF: ES | APP preservada | Massa d'água |
| Sistema de coordenadas: Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul | Escala: 1:3 000 | APP em uso | Área construída |
| | | APP não caracterizada | |
| | | ARL preservada | |
| | | Área de vegetação nativa | |
| | | Área alterada | |
| | | Área total da propriedade | |

| Localização | |
|------------------------|-----------------------|
| | |
| ● Ponto empreendimento | □ Limite de município |

Obs.: Este croqui não exibe informações de confrontantes

Croqui com Imagem



| Dados do imóvel | | Legenda | |
|---|------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nível de precisão: GPS Topográfico | Data: 25/01/2017 | APP a recuperar (Calculado) | Área de matrícula/posse |
| Município: Marechal Floriano | UF: ES | APP preservada | Massa d'água |
| Sistema de coordenadas: Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul | Escala: 1:3.000 | APP em uso | Área construída |
| | | APP não caracterizada | |
| | | ARL preservada | |
| | | Área de vegetação nativa | |
| | | Área alterada | |
| | | Área total da propriedade | |

| Localização | |
|----------------------|---------------------|
| | |
| Ponto empreendimento | Limite de município |

Obs.: Este croqui não exibe informações de confrontantes.

QUADROS DE ÁREAS

| Município do Módulo Fiscal | Qtd. Módulo Fiscal da ATP | ATP em 22/07/2008 (m²) |
|----------------------------|---------------------------|------------------------|
| Marechal Floriano | 0,17 | 30 744,29 |

| | | | |
|------------|------|----------------|---------|
| Matricula: | 3266 | Perímetro (m): | 962,044 |
|------------|------|----------------|---------|

Área Total

| Classe | Descrição | Área (m²) | Área (ha) |
|-------------|--|-----------|-----------|
| ATP | Área Total da Propriedade | 30.744,29 | 3,0744 |
| ACONSTRUIDA | Área Construída | 101,72 | 0,0102 |
| AFD | Área de Faixa de Domínio | - | - |
| APMP | Área da Propriedade por Matrícula ou Posse | 30.744,29 | 3,0744 |
| AFS | Área de Faixa de Servidão | - | - |
| ROCHA | Área de rocha | - | - |
| MASSA_DAGUA | Área de massa de água (represa, lagoa e curso de água) | 338,95 | 0,0339 |
| RPPN | Reserva Particular do Patrimônio Natural | - | - |
| AVN | Total (Inicial + Médio + Avançado + Não caracterizado) | 20.951,76 | 2,0952 |
| | Em Estágio Inicial de Regeneração | - | - |
| | Em Estágio Médio de Regeneração | - | - |
| | Em Estágio Avançado de Regeneração | - | - |
| AA | Total (Em Recuperação + Em Uso + Não caracterizada) | 9.453,57 | 0,9454 |
| | Em Recuperação | - | - |
| | Em Uso [33% FLORESTA-PLANTADA, 67% OUTRO] | 9.453,57 | 0,9454 |
| | Não caracterizada | - | - |
| ARL | Total (Preservada + Em Recuperação + Em Uso) | 8.267,63 | 0,8268 |
| | Preservada | 8.267,63 | 0,8268 |
| | Em Recuperação | - | - |
| | Em Uso | - | - |
| | Em área de preservação permanente | - | - |
| APP | Total (Preservada + Em Recuperação + Em Uso) | 278,64 | 0,0279 |
| | Preservada | 155,97 | 0,0156 |
| | Em Recuperação | - | - |
| | Em Uso | 122,67 | 0,0123 |
| | A Recuperar (Calculado) | 122,67 | 0,0123 |
| | Com Uso Consolidado | - | - |



Lista de Coordenadas da ATP (SIRGAS 2000 / UTM zone 24S)

| Coordenada Nº | Norte | Este | Azimute | Distância (m) |
|---------------|--------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 7.743.839,23 | 314.123,31 | - | - |
| 2 | 7.743.843,28 | 314.103,24 | 281°25'04" | 20,472 |
| 3 | 7.743.782,89 | 314.117,10 | 167°04'16" | 61,960 |
| 4 | 7.743.765,30 | 314.122,70 | 162°21'05" | 18,466 |
| 5 | 7.743.752,04 | 314.126,92 | 162°21'05" | 13,910 |
| 6 | 7.743.741,59 | 314.148,97 | 115°21'16" | 24,406 |
| 7 | 7.743.770,35 | 314.158,77 | 18°48'43" | 30,383 |
| 8 | 7.743.820,96 | 314.176,01 | 18°48'43" | 53,463 |
| 9 | 7.743.845,55 | 314.190,16 | 29°54'46" | 28,371 |
| 10 | 7.743.922,67 | 314.234,32 | 29°47'44" | 88,875 |
| 11 | 7.743.970,31 | 314.223,21 | 346°52'14" | 48,913 |
| 12 | 7.744.035,05 | 314.205,75 | 344°54'23" | 67,053 |
| 13 | 7.744.162,36 | 314.190,68 | 353°14'56" | 128,202 |
| 14 | 7.744.159,78 | 314.133,89 | 267°23'54" | 56,845 |
| 15 | 7.743.958,75 | 314.127,25 | 181°53'29" | 201,140 |
| 16 | 7.743.839,23 | 314.123,31 | 181°53'29" | 119,586 |

Lista de Coordenadas da ARL (SIRGAS 2000 / UTM zone 24S)

| ARL | Coordenada Nº | Norte | Este | Azimute | Distância (m) |
|-----|---------------|--------------|------------|------------|---------------|
| 01 | 1 | 7.744.159,78 | 314.133,89 | - | - |
| 01 | 2 | 7.744.037,81 | 314.129,87 | 181°53'29" | 122,034 |
| 01 | 3 | 7.744.035,05 | 314.205,75 | 92°05'13" | 75,936 |
| 01 | 4 | 7.744.162,36 | 314.190,68 | 353°14'56" | 128,202 |
| 01 | 5 | 7.744.159,78 | 314.133,89 | 267°23'54" | 56,845 |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|--------------|------|----------------|
| R\$1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 10.000 | GOVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| 10.102 | SECRETARIA DA CASA MILITAR | | | |
| 0612207502.080 | ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA - Atender despesas com Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 0101 | 218.000 |
| 0612207502.081 | MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO Atender despesas com Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 0101 | 192.000 |
| TOTAL | | | | 410.000 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
| R\$1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 10.000 | GOVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| 10.102 | SECRETARIA DA CASA MILITAR | | | |
| 0612207502.080 | ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA | 3.3.90.33.00 | 0101 | 310.000 |
| | | 3.3.90.39.00 | 0101 | 100.000 |
| TOTAL | | | | 410.000 |

DECRETO Nº 2039-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo Nº 63877627; **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ROBSON LEITE NASCIMENTO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE

Secretário de Estado da Fazenda

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|------|------------------|
| R\$1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 60.000 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 60.201 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 0412208002.885 | MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Despesas com obrigações tributárias e contributivas | 3.3.90.47.00 | 0271 | 8.500.000 |
| TOTAL | | | | 8.500.000 |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|--------------|------|------------------|
| R\$1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 60.000 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 60.201 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | |
| 9999799999.996 | RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | 9.9.99.99.00 | 0271 | 8.500.000 |
| TOTAL | | | | 8.500.000 |

DECRETO Nº 3384-R, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria o Programa Estadual de Apoio e Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, estabelece procedimentos para o incentivo, reconhecimento e consolidação das RPPNs e cria a Câmara de RPPN - CRPPN, sem elevação de despesas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 59275405/2012,

Considerando as disposições do Art. 225 da Constituição Federal e Art. 186 da Constituição do Estado do Espírito Santo, os quais impõem ao Poder Público e a coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as atuais e futuras gerações;

Considerando o § 2º do Art. 190 da Constituição Estadual, o qual determina que as terras particulares cobertas com florestas nativas receberão, na forma da Lei, incentivos do Estado proporcionais à dimensão da área

conservada e seu proprietário terá prioridade na concessão de crédito;

Considerando os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, ratificados pelo Congresso Nacional e promulgados por ato do Poder Executivo, em especial a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima bem como as normas e mecanismos de implantação deles decorrentes;

Considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000;

Considerando que a Lei nº 9.462/2010 com as alterações da Lei nº 9.505/2010, ao instituir o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC, confere a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA a atribuição de órgão central do Sistema com a finalidade de coordená-lo e ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a atribuição de órgão executor com a função de implementar o SISEUC;

Considerando a contribuição histórica dos proprietários rurais nos esforços de conservação dos ecossistemas representativos do Estado;

DECRETA:

Art. 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral e de domínio privado, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Estadual, objetiva conservar a diversidade biológica, devendo ser gravada com perpetuidade, por intermédio de termo de compromisso averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A RPPN somente será reconhecida em áreas de propriedade plena, que compreendem posse e domínio privados.

Art. 2º A RPPN, integrante do grupo de unidades de conservação de proteção integral previstas no SISEUC, se propõe a proteção e conservação da diversidade biológica, da paisagem, das condições naturais primitivas, semi-primitivas, recuperadas ou cujas características justifiquem ações de recuperação pelo seu valor cultural, paisagístico, histórico, estético, biológico, arqueológico, educacional, turístico, paleontológico, espeleológico, ecológico, científico ou para a preservação do ciclo biológico de espécies nativas e migratórias, para a proteção de processos ecológicos, de serviços ambientais e ecossistemas essenciais ou outros atributos ambientais que justifiquem seu reconhecimento.

Parágrafo único. É proibida a exploração direta de recursos naturais em RPPN.

CAPÍTULO I**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO E INCENTIVO ÀS RPPNs
Seção I
Objetivos**

Art. 3º Fica criado o Programa Estadual de Apoio e Incentivo às RPPNs, a ser detalhado em conjunto com os interessados, sob a coordenação do órgão central e apoio do órgão executor do SISEUC, para prestar, aos proprietários, sua equipe de trabalho e responsáveis legais de RPPN nos órgãos públicos, apoio material, técnico e financeiro para a criação e implementação destas unidades de conservação.

§ 1º O Programa Estadual de Apoio e Incentivo às RPPNs, com a participação dos proprietários, se propõem a:

- I.** ampliar e fortalecer a rede de RPPNs, em complemento ao sistema público de unidades de conservação; e,
- II.** aumentar a proteção das zonas de amortecimento das áreas de preservação permanente, conectar áreas naturais protegidas, em especial, nas áreas de interstícios dos corredores ecológicos e na composição de mosaicos de áreas protegidas.

§ 2º O Programa Estadual de Apoio e Incentivo às RPPNs terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I.** apoiar a ação conjunta dos proprietários de RPPNs, preferencialmente por meio de organização associativa própria;
- II.** oferecer programa de capacitação para os proprietários de RPPNs e suas equipes de trabalho, bem como técnicos do setor público ambiental;
- III.** estabelecer ação integrada e articulada entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e organizações da sociedade civil para o apoio à criação e implementação das RPPNs;
- IV.** gestionar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, pela isenção de impostos, tais como o ITR e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como pela redução de impostos para o restante do imóvel de sua localização e pela isenção ou redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para os produtos e serviços oriundos do manejo das RPPNs;
- V.** publicar editais específicos dos fundos estaduais para a elaboração e implantação de planos de manejo de RPPNs e criação de novas RPPNs;
- VI.** gestionar o acesso das RPPNs aos benefícios de qualquer ordem previstos em normas, programas e projetos federais, estaduais e municipais;

VII. articular pela concessão prioritária de créditos em instituições financeiras públicas e privadas e buscar políticas creditícias favoráveis para a implementação das RPPNs e para sustentabilidade econômica, social e ambiental dos imóveis onde estiverem localizadas;

VIII. incentivar a parceria de órgãos públicos e instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa na busca, aperfeiçoamento, aplicação e difusão do conhecimento científico que possa contribuir no planejamento e na implementação das RPPNs;

IX. gestionar pela isenção da cobrança de taxas ambientais e das demais taxas de serviços públicos estaduais dos imóveis onde estejam localizadas RPPNs;

X. divulgar a importância das RPPNs;

XI. otimizar a fiscalização das RPPNs e áreas de influência, pela articulação de ações conjuntas dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente e forças policiais;

XII. contribuir para formação de brigadas de combate a incêndios florestais capacitadas e equipadas nos Municípios onde se localizarem RPPNs e incentivar os proprietários rurais a manter estruturas adequadas para controle de sinistros, em articulação com os órgãos públicos responsáveis pela prevenção e combate aos incêndios florestais;

XIII. nos termos das Leis Estaduais nº 5.076/95 e 8.310/06, que dispõem sobre a obrigatoriedade de sinalização de locais de interesse ecológico, comunicar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, Secretaria Estadual de Transportes e de Turismo e demais órgãos e concessionárias responsáveis pela conservação e manutenção das estradas e rodovias existentes no Estado, da necessidade de sinalização que indique a existência e localização das RPPNs, suas vias de acesso, bem como manter esses acessos em condições adequadas ao tráfego de pessoas e veículos;

XIV. buscar apoio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte- DNIT para as ações previstas no inciso XIII, nas estradas e rodovias sob sua jurisdição;

XV. estimular o turismo sustentável e a educação ambiental nas RPPNs;

XVI. garantir a destinação de recursos de compensações oriundas de licenciamentos ambientais em benefício das RPPNs afetadas;

XVII. promover a inserção das RPPNs em programas de remuneração de serviços ambientais;

XVIII. solicitar das empresas de fornecimento de energia e de telefonia fixa e móvel a efetiva instalação destes serviços nas regiões onde se localizam as RPPNs, bem como

isenção ou redução das tarifas.

XIX. procurar outros estímulos e incentivos visando à consolidação das RPPNs;

XX. criar o Selo de Responsabilidade Ambiental que poderá ser creditado às RPPNs que demonstrem as boas práticas do manejo e conservação dos recursos naturais, agregando valor aos seus produtos e serviços.

Seção II Serviços e Planos de Negócios

Art. 4º O poder público fomentará a pesquisa e utilização racional dos serviços e recursos naturais nas RPPNs e entorno.

Parágrafo único. O órgão público estadual competente poderá ser acionado para gratuitamente realizar análises laboratoriais, em especial de água, para os proprietários de RPPN, desde que justificado.

Art. 5º O Órgão Executor do SISEUC, em parceria com os órgãos estadual e municipal de turismo, apoiarão e atuarão na formatação de planos de negócios para o desenvolvimento de projetos de turismo sustentável nas RPPNs com potencial de fomentar o turismo sustentável no Estado.

§ 1º Os proprietários de RPPN que desenvolvam atividades turísticas serão informados do cadastro obrigatório de prestadores de turismo, junto ao Ministério do Turismo - MTUR/CADASTUR.

§ 2º Serão identificadas e organizadas fontes de financiamento e de apoio aos processos de implementação dos projetos de turismo sustentável em RPPNs.

Art. 6º A área de RPPN, tanto já reconhecidas quanto as que vierem a ser, que exceder ao mínimo legalmente previsto de Reserva Legal do imóvel, desde que mantidas as restrições de proteção integral, poderá ser cedida para outro imóvel que precise complementar a própria reserva legal, respeitadas as demais determinações legais e regulamentares constituindo servidão florestal.

Seção III Benefícios provenientes de penalidades ambientais

Art. 7º Será permitida a doação de madeiras, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza apreendidos pelos órgãos de fiscalização ambiental, em benefício das RPPNs, atendidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A conversão de multas administrativas por infração ambiental em prestação

de serviços ou doação de bens nos termos do § 3º do Art. 12, da Lei Estadual nº 7.058/02, poderão, a critério do infrator proponente, ser direcionada à RPPN situada no Estado, nas condições e formas apresentadas pelo proponente, com a anuência do proprietário e do órgão ambiental e ratificadas por meio do Termo de Compromisso de Conversão do Valor da Multa.

Seção IV Compensação ambiental por empreendimento que afete RPPN e pagamento por serviços ambientais

Art. 8º No caso de empreendimento com significativo impacto ambiental que afete diretamente a RPPN, o licenciamento ambiental fica condicionado à prévia consulta ao proprietário e ao Órgão Executor do SISEUC, e a RPPN afetada será, obrigatoriamente, uma das beneficiárias da compensação ambiental, cujo valor será calculado nos termos da Resolução CONSEMA nº 02/10, sem prejuízo de medidas compensatórias a serem definidas pelo órgão licenciador.

§ 1º Poderão ser previstas medidas compensatórias visando beneficiar as demais RPPNs situadas no Estado, conforme prioridade a ser determinada pela CRPPN.

§ 2º É vedada a destinação de recursos da compensação ambiental para RPPN criada após o início do processo de licenciamento de empreendimento.

§ 3º Os recursos provenientes de compensação ambiental serão empregados somente para custear as atividades, a seguir relacionadas, vedadas a sua aplicação em despesas de capital:

- I.** elaboração do plano de manejo;
- II.** atividades de proteção;
- III.** realização de pesquisas necessárias para o manejo da reserva; e,
- IV.** implantação de programas de educação ambiental;

Art. 9º As RPPNs poderão ser beneficiárias dos pagamentos por serviços ambientais conforme lei estadual que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, cujo objetivo é recompensar financeiramente o proprietário rural, em função do valor econômico dos serviços ambientais prestados pela RPPN referentes à conservação de recursos hídricos, da biodiversidade, proteção dos solos e do clima.

Seção V Parceria Município/RPPN

Art. 10. O Município onde estiver localizada a RPPN poderá solicitar os benefícios fiscais previstos em

lei, desde que contribua efetivamente para a manutenção da qualidade ambiental da área protegida, de acordo com as orientações do órgão estadual de meio ambiente.

Parágrafo único. As ações municipais de apoio às RPPNs poderão incluir, dentre outras, as seguintes:

I. adequação das normas municipais ou edição de lei que estabeleça as bases do apoio à conservação da natureza em RPPNs, respeitando a legislação vigente;

II. formalização de convênios, ajustes ou outras formas de cooperação e parceria do Município com os proprietários de RPPNs e instituições do terceiro setor com comprovada atuação na criação e gestão de áreas protegidas;

III. inclusão de programas, projetos e atividades de apoio às RPPNs no planejamento orçamentário plurianual; e,

IV. aprovação de projetos específicos com os respectivos planos de aplicação de recursos oriundos da proteção da biodiversidade, dos recursos naturais, de produtos e serviços ambientais em RPPNs.

CAPÍTULO II

criação e reconhecimento de RPPN

Seção I Apresentação documental, vistoria e análise.

Art. 11. A RPPN é área de posse e domínio privados, propriedade individual ou coletiva, de pessoa física ou jurídica, a ser especialmente protegida por iniciativa voluntária do proprietário do imóvel, mediante reconhecimento, pelo Órgão Central do SISEUC, de sua relevante importância, diversidade biológica ou aspecto paisagístico, ou ainda, por outras características ambientais que justifiquem ações de sua recuperação, conservação e manutenção para a proteção dos recursos ambientais de uma propriedade.

Art. 12. A pessoa física ou jurídica interessada em criar RPPN na sua propriedade ou em parte dela apresentará, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, requerimento ao IEMA, com os seguintes documentos:

I. requerimento solicitando reconhecimento da RPPN, na totalidade ou em parte do imóvel, observando o que segue:

a) o requerimento de pessoa física conterá assinatura do proprietário e do cônjuge, se houver;

b) o requerimento de pessoa jurídica será assinado pelo representante legal da empresa, conforme ato constitutivo da sociedade civil ou do contrato social e suas alterações, respeitadas as atribuições do representante; e,

c) quando se tratar de condomínio, todos os condôminos assinarão o requerimento ou indicarão representante legal, mediante apresentação de procuração.

II. cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário e do cônjuge, ou do procurador, ou do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

III. cópia autenticada do documento comprobatório do CPF, caso o mesmo não conste da identidade;

IV. certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel;

V. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR atualizado, quando cabível;

VI. certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;

VII. planta da área total do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciada, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e, **VIII.** memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 1º Quando a propriedade contiver mais de uma matrícula correspondente a área a ser reconhecida como RPPN, todas deverão ser apresentadas na forma dos incisos VI, VII e VIII.

§ 2º Os documentos referidos nos incisos VII e VIII deverão ser apresentados impressos e em meio digital.

§ 3º Quando se tratar de requerimento relativo à área de propriedade de pessoa jurídica, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I. cópia dos atos constitutivos e suas alterações; e, **II.** certidão do órgão do registro de empresas ou de pessoas jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos.

§ 4º Para facilitar o atendimento aos proprietários e visando a cooperação entre órgãos da administração pública estadual, a documentação listada no caput poderá ser entregue nos escritórios locais do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e do Instituto

Estadual de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, integrantes da SEAG, que os encaminhará ao Órgão Executor.

Art. 13. O Órgão Executor deverá, no prazo máximo de 180 dias úteis a partir do protocolo do requerimento pelo proprietário ou seu representante legal:

I. emitir laudo de vistoria do imóvel com a descrição da área, contendo as tipologias vegetais, paisagem, hidrografia, estado de conservação dos recursos naturais, atributos ambientais, ameaças existentes e ações potencialmente degradadoras, bem como relacionando as atividades desenvolvidas na propriedade;

II. promover a consulta pública e notificar órgãos públicos federais, estaduais e municipais que atuem no município onde será reconhecida a RPPN, bem como os cartórios de registro de imóveis;

III. competirá à Câmara de RPPNs - CRPPN, ligada ao IEMA, a decisão final do processo;

IV. notificar o proprietário, em caso de decisão favorável, para que assine o termo de compromisso e o averbe junto à matrícula do imóvel afetado, no registro de imóveis competente, no prazo de 120 dias contados do recebimento da notificação;

V. encaminhar ao Órgão Central a minuta de portaria, após a averbação do termo de compromisso pelo proprietário, comprovada por certidão do cartório de registro de imóveis;

VI. providenciar comunicado sobre o reconhecimento da RPPN, área, localização, nome do proprietário e acesso, aos órgãos públicos estaduais, bem como os federais, em especial ao IBAMA, ICMBio, INCRA, DNPM, Ministério do Turismo e órgão estadual de turismo no Estado, bem como à Secretaria da Receita Federal visando à isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR.

§ 1º Se dará prioridade às solicitações de reconhecimento da RPPN localizada em áreas prioritárias para a conservação da natureza, em zonas de amortecimento de unidades de conservação, em Áreas de Proteção Ambiental - APA - e em corredores ecológicos.

§ 2º A RPPN será reconhecida após averbação, em caráter perpétuo, do termo de compromisso, com ônus real, firmado pelo proprietário ou representante legal do imóvel com o órgão executor, junto à matrícula do imóvel perante o cartório de registro de imóveis competente.

Art. 14. Compete ao Órgão Central, assinar a minuta de portaria proposta, bem como providenciar sua publicação.

Parágrafo único. Após a

publicação da portaria de reconhecimento da RPPN, o Órgão Executor a incluirá no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.

Seção II Áreas passíveis de reconhecimento como RPPN

Art. 15. A RPPN poderá ser constituída no todo ou em parte do imóvel, urbano ou rural, não havendo limites, máximo ou mínimo, com relação ao tamanho da área a ser reconhecida como RPPN, tanto em área absoluta quanto em área percentual ao imóvel onde esta se localizar.

Art. 16. Na área onde será reconhecida a RPPN, poderá conter até, no máximo, 20% (vinte por cento) de áreas degradadas e destinadas a recuperação ambiental, com o limite máximo de mil hectares, conforme descrito no laudo de vistoria do imóvel.

Parágrafo único. O projeto de recuperação somente utilizará espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a reserva.

Art. 17. Será reconhecida RPPN em propriedade hipotecada, desde que o proprietário apresente anuência da instituição credora.

Art. 18. A RPPN será reconhecida sob condição resolutiva prevista no título do imóvel, desde que o proprietário apresente anuência do órgão que cedeu o título de domínio do imóvel.

Art. 19. A RPPN poderá ser instituída em áreas de projetos oficiais de assentamento, desde que haja anuência do órgão público competente, bem como a expressa concordância dos assentados na manutenção do gravame de perpetuidade de proteção ambiental quando da plena emancipação do assentamento, respeitada pelos seus sucessores.

Seção III Áreas não passíveis de reconhecimento como RPPN

Art. 20. Além dos impedimentos legais, técnicos e ambientais constatados pela CRPPN, não será igualmente concedido o reconhecimento de RPPN se verificada a presença de posseiros, ocupantes a qualquer título ou população tradicional dentro da área proposta.

Art. 21. Não será reconhecida RPPN em área já concedida para lavra mineral ou onde já incida qualquer outro Decreto de utilidade pública ou interesse social incompatível com seus objetivos.

Parágrafo único. A existência de direitos minerários anteriores ao pedido de reconhecimento da reserva privada implicará na exclusão da área de exploração minerária incidente no perímetro proposto para a instituição da unidade.

Seção IV Sobreposição de RPPN a áreas com ônus ambientais

Art. 22. A área de um imóvel reconhecida como RPPN poderá sobrepor-se, total ou parcialmente, à reserva florestal legal ou às áreas de preservação permanente.

Seção V Titulação e desafetação de área reconhecida como RPPN

Art. 23. O ato administrativo de reconhecimento de uma RPPN constitui certidão de direitos do seu proprietário frente aos poderes públicos e às instituições privadas, habilitando-o a solicitar benefícios e servindo como instrumento para firmar acordos e parcerias que melhorem as condições para a implementação e fortalecimento da unidade de conservação.

§ 1º Será concedido ao proprietário da RPPN, após elaboração do plano de manejo e vistoria técnica, o Título de Reconhecimento pela ação voluntária em prol da conservação da biodiversidade.

§ 2º O Título de Reconhecimento será concedido à RPPN, reconhecida pela União, Estado ou Município, desde que se localize dentro dos limites do Estado.

Art. 24. A partir da divulgação pública de intenção de criação da RPPN, a área não será destinada para fins incompatíveis com unidades de conservação de proteção integral até a conclusão da análise e definição de sua destinação, sendo respeitado o prazo máximo de 180 dias úteis, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Não se aplicará o prazo previsto no caput, na hipótese de desistência da criação da RPPN pelo proprietário.

Art. 25. A RPPN reconhecida por ato do órgão ambiental estadual competente, somente será extinta ou terá seus limites alterados conforme previsto no art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal, na forma do Art. 23, § 6º da Lei nº 9.462/10, que instituiu o SISEUC.

CAPÍTULO III

CÂMARA DE RPPN Seção I Câmara de RPPN

Art. 26. Institui a Câmara de RPPN - CRPPN, em nível de execução programática, subordinada à Gerência de Recursos Naturais do IEMA.

Parágrafo único. A Câmara de RPPN tem por finalidade: planejar, executar, monitorar e coordenar ações relacionadas com o fomento, criação, reconhecimento e monitoramento das Unidades de Conservação da categoria RPPN.

CAPÍTULO IV GESTÃO DA RPPN

Art. 27. As atividades permitidas na RPPN serão, exclusivamente, de:

- I.** preservação, proteção e defesa da unidade de conservação e, se necessário para a integridade desta, incluirão o seu entorno;
- II.** pesquisa científica;
- III.** turismo sustentável;
- IV.** educação, capacitação e treinamento;
- V.** lazer e recreação; e,
- VI.** restauração de ambientes degradados, dentro e no entorno da reserva.

Art. 28. É vedada a instalação de criadouros comerciais na RPPN.

Parágrafo único. A criação de abelhas e produção de mel poderá ocorrer na propriedade, desde que fora dos limites da RPPN.

Art. 29. É proibida, na RPPN, qualquer exploração econômica com utilização direta dos recursos naturais, assim como atividade agrícola, granjeira, pesqueira, pecuária, aquícola, florestal e mineral, e outras atividades incompatíveis com aquelas listadas no Art. 19.

Art. 30. Poderá ser permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN, quando vinculados a projetos de recuperação ambiental.

§ 1º Será permitida a coleta e armazenamento de sementes e outros propágulos no interior da RPPN, exclusivamente, para projetos de recuperação ambiental.

§ 2º É proibida a exploração comercial de sementes e mudas produzidas em viveiros de RPPN.

Art. 31. A gestão das RPPNs será exercida pelo seu proprietário, que poderá delegar ou estabelecer parcerias para a gestão compartilhada.

Seção I Plano de Manejo da RPPN

Art. 32. O proprietário da RPPN deverá realizar o plano de manejo da RPPN, buscando apoio necessário e, quando concluído, submetê-lo à aprovação do órgão executor.

§ 1º O plano de manejo, que deve ser elaborado no prazo de cinco anos, a partir do reconhecimento da RPPN, detalhará as atividades permissíveis dentro da reserva.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput, o proprietário poderá solicitar a cooperação com outras entidades.

§ 3º O órgão executor fornecerá as diretrizes e a orientação técnica e científica para a elaboração do plano de manejo, podendo buscar

o apoio de instituições públicas e organizações privadas.

§ 4º O plano de manejo será aprovado pelo órgão que reconheceu a RPPN.

§ 5º O plano de manejo deverá ser elaborado ainda que não se pretenda qualquer atividade econômica para a área, cujo propósito único seja garantir proteção e conservação da diversidade biológica, da paisagem, das condições naturais primitivas, semi-primitivas, recuperadas, e se necessário, ações de recuperação.

Seção II Fiscalização e infraestrutura da RPPN

Art. 33. A fiscalização da RPPN fica a cargo do proprietário e das instituições públicas competentes.

Art. 34. No exercício das atividades de vistoria, fiscalização, acompanhamento e orientação, os agentes dos órgãos ambientais competentes terão livre acesso às RPPNs, mediante comunicação ao proprietário.

Art. 35. Compete ao proprietário do imóvel assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto à proibição de mineração, desmatamentos, queimadas, caça, apanha e captura de animais e quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar a integridade da unidade.

Art. 36. O cercamento da RPPN, na hipótese de interesse do proprietário, dependerá de autorização previa do órgão executor até a aprovação do plano de manejo.

Art. 37. As construções e infraestrutura existentes antes do reconhecimento da RPPN serão mantidas, a critério do órgão executor, e as necessárias ao seu manejo serão instaladas, conforme dispuser o plano de manejo.

Seção III Pesquisa científica e soltura de animais silvestres

Art. 38. A pesquisa científica na RPPN independe da existência de plano de manejo, mas dependerá de autorização prévia do proprietário e da observância das normas específicas.

§ 1º A coleta de material biológico e acesso a recursos genéticos a serem depositados em instituições de pesquisa, obedecerá ao disposto em legislação específica.

§ 2º Deverá ser encaminhada, pelo pesquisador, cópia do resultado final das pesquisas ao proprietário da RPPN e ao Órgão Executor.

Art. 39. A soltura de animais silvestres na RPPN será permitida mediante a autorização do proprietário e do Órgão Executor e de avaliação técnica que comprove, no mínimo, a integridade e sanidade física dos animais, sua ocorrência originária nos ecossistemas onde está localizada a unidade, bem como a capacidade de suporte da área.

§ 1º Na hipótese de identificação de desequilíbrio relacionado à soltura descrita no caput, esta deve ser suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º O Órgão Executor fará constar do cadastro das RPPNs, aquelas interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e técnicos sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

Art. 40. É permitida a instalação de criadouro científico na RPPN desde que vinculado aos planos de recuperação de populações de animais silvestres no local ameaçado ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelo órgão executor.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Após a implantação da RPPN, o proprietário poderá pleitear a certificação de produtos e serviços ambientais relacionados à unidade de conservação.

Art. 42. O Órgão Executor manterá cadastro próprio das RPPNs situadas no Estado e fará o monitoramento e a avaliação periódicos da sua qualidade ambiental, de acordo com regulamento próprio, publicando os resultados.

Art. 43. Contribuindo a RPPN para um mosaico de unidades de conservação, o seu representante legal terá o direito de integrar o conselho do mosaico.

Art. 44. Constatada, na RPPN, alguma prática que esteja em desacordo com as normas e legislação vigentes, o infrator ficará sujeito às sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

Art. 45. Fica expressamente proibida qualquer instalação de aproveitamento de potencial de energia hidráulica e de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no interior das RPPNs e na sua área de influência direta, situadas no Estado.

§ 1º A autorização para realização de estudos técnicos temporários no interior das RPPNs sobre potenciais de energia hidráulica,

somente se justifica para subsidiar a implantação de empreendimentos localizados fora da RPPN e de sua área de influência.

§ 2º A proibição contida no caput se estende, igualmente, a captação e engarrafamento de água para comercialização em nascentes dentro de RPPNs, bem como é proibida a instalação de quaisquer dutos de transporte de minério, gás e quaisquer outros.

Art. 46. O gravame de perpetuidade das RPPNs alcança e obriga os herdeiros e adquirentes da área e, na hipótese de herança vacante, o Poder Público Estadual.

Art. 47. Compete ao órgão responsável pelo reconhecimento das RPPNs fiscalizar a observância das disposições constantes neste Decreto.

Art. 48. O Órgão Executor estabelecerá, em ato administrativo próprio, os procedimentos para o reconhecimento das RPPNs e os respectivos modelos de requerimento de reconhecimento e termo de compromisso, no prazo de 120 dias úteis, após a publicação deste Decreto.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Fica revogado o Decreto nº 1633-R, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias de setembro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 3385-R, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Parque Estadual Forno Grande e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, § 1º, incisos I, II, III e VII, artigo 186, inciso II da Constituição Estadual, Art. 45, inciso XIX do ADCT, Lei Federal n.º 9.985/2000, Decreto Federal n.º 4.340/2002, Lei nº 9.462/2010, Decreto nº 312/1960, e, bem como o que consta do processo nº 57311340,

Considerando a necessidade de se preservar fragmentos florestais representativos da floresta atlântica do Estado:

DECRETA: